



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

BOLETIM N. 12/2012

SEGUNDA-FEIRA – 18:00 HORAS

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A
DÉCIMA SEGUNDA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA
NO DIA 23 DE ABRIL DE 2012

DO QUARTO ANO LEGISLATIVO DA
DÉCIMA SEGUNDA LEGISLATURA

ADRIANO LUCAS ALVES
Presidente

AUREO NASCIMENTO LEITE
1º Secretário

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
2º Secretário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

Obs. Conforme determina o Artigo 149 do Regimento Interno a Mesa Diretora deliberou pela inversão da ordem dos trabalhos da Sessão Ordinária a ser realizada no dia 23 de abril de 2012, obedecendo a seguinte ordem: 1ª parte - Pequeno Expediente – Ordem do Dia e Explicação Pessoal. 2ª parte – Requerimentos, Moções e Uso da Tribuna Livre.

EXPEDIENTE

FASE INFORMATIVA

PAUTA DE

INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E

MOÇÕES DE PESAR

SESSÃO ORDINÁRIA DE

23 DE ABRIL DE 2012



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

“CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”

PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE.

PROJETO DE LEI N. 45/2012 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO QUE DÁ DENOMINAÇÃO DE “JOSÉ BARBOSA RIBEIRO FILHO” À AVENIDA MARGINAL SITUADA NO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM MARAJOARA.

PROJETO DE LEI N. 46/2012 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO QUE DÁ DENOMINAÇÃO DE “DOMINGOS TORELLI” À RUA CINCO (05) DO LOTEAMENTO DENOMINADO RECANTO DA FAZENDA.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 17/2012 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, QUE INSTITUI O CORAL VOZES NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 18/2012 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO QUE CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO DR. CARLOS JOSÉ DE ARRUDA BOTELHO AO SENHOR JOSÉ CARLOS CAGNIM.

Recebemos do SEGAM o resumo das ocorrências referente ao mês de MARÇO de 2012.

As Indicações apresentadas nesta sessão serão encaminhadas aos respectivos destinatários.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.

PAUTA DE INDICAÇÕES

N. 198/2012 - Autor: JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

Indica adoção de medidas no sentido de recuperar a malha asfáltica na Rua José Penachione, Jardim Planalto.

N. 199/2012 - Autor: JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

Indica adoção de medidas no sentido de efetuar o corte e retirada da vegetação entre a Avenida São Gonçalo e Rua Pastor Manoel Nascimento Pimentel, Jardim Campos Verdes.

N. 200/2012 - Autor: JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

Indica adoção de medidas no sentido de tapar um buraco na Rua José Casassa, Jardim São Manoel.

N. 201/2012 - Autor: ADRIANO LUCAS ALVES

Solicita a implantação de uma lombada na Rua Belo Horizonte, próximo à E.M.E.F. "Profª. Alvina Maria Adamson", no Jardim São Jorge.

N. 202/2012 - Autor: ADRIANO LUCAS ALVES

Indica ao Poder Executivo à realização de estudos voltados a implantação de lombada na Rua Manaus, próximo ao cruzamento com a Rua Belo Horizonte.

N. 203/2012 - Autor: ADRIANO LUCAS ALVES

Indica ao Chefe do Executivo, a pintura de faixa de sinalização (linhas de divisão de fluxos opostos) na Avenida Antonio Rodrigues Azenha, na Vila Azenha.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

N. 204/2012 - Autor: VAGNER BARILON

Indica ao Prefeito Municipal que através dos setores competentes façam a manutenção da malha asfáltica da Rua Roberto Sprógis, entre a Rua Herman Jankovitz e a Av. Dr. Carlos Botelho, no Jardim Santa Rosa.

N. 205/2012 - Autor: VAGNER BARILON

Indica ao Prefeito Municipal a necessidade retirada de entulhos na Rua Niterói, ao lado do mini campo, no Jardim São Jorge.

N. 206/2012 - Autor: VAGNER BARILON

Indica ao Prefeito Municipal que através dos setores competentes façam a manutenção da malha asfáltica na Rua Silvio de Paula do n. 61 até a esquina com a Rua Francisco L. de Camargo no Jardim Nossa Senhora de Fátima.

N. 207/2012 - Autor: VAGNER BARILON

Indica ao Prefeito Municipal que através dos setores competentes façam a manutenção da malha asfáltica da Rua Irineu José Bordon, entre as Ruas Joaquim Gomes e Norma Bassora no Jardim Santa Luiza II.

N. 208/2012 - Autor: VAGNER BARILON

Indica ao Prefeito Municipal que através dos setores competentes façam a manutenção da malha asfáltica da Rua Joaquim Leite da Cunha, entre as Ruas Joaquim Gomes e Norma Bassora no Jardim Santa Luiza II.

N. 209/2012 - Autor: VAGNER BARILON

Indica ao Prefeito Municipal que através dos setores competentes façam a manutenção da malha asfáltica da Rua Sebastião da Cruz Prata, no Residencial Triunfo.

N. 210/2012 - Autor: VAGNER BARILON

Indica ao Prefeito Municipal que através dos setores competentes façam a manutenção da malha asfáltica da Rua Cezarina C. Bordon, entre as Ruas Joaquim Gomes e Celeste C. Bordon no Jardim Santa Luiza II.

N. 211/2012 - Autor: VAGNER BARILON

Indica ao Prefeito Municipal que através dos setores competentes façam a manutenção da malha asfáltica da Rua Ângelo Piconi, entre as Ruas Joaquim Gomes e Celeste C. Paulon no Jardim Santa Luiza II.

N. 212/2012 - Autor: VAGNER BARILON

Indica ao Prefeito Municipal que através dos setores competentes façam a manutenção da malha asfáltica da Avenida Pedro de Oliveira, entre a Rua José Maria Belinate e a Av. Natalia Klava Muth, no Parque Residencial Francisco Lopes Iglesias.

N. 213/2012 - Autor: VAGNER BARILON

Indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza e construção de "calçada" na esquina entre a Rua Vitório Crispin e a Avenida Paschoal Piconi, no Jardim das Palmeiras.

N. 214/2012 - Autor: VAGNER BARILON

Indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza e construção de "calçada" na área localizada na Rua José Maria Belinatte, entre a Avenida Ampélio Gazzetta e a Avenida Pedro de Oliveira, no Parque Residencial Francisco Lopes Iglesias.

N. 215/2012 - Autor: VAGNER BARILON

Indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza da área localizada as margens do passeio público da Rua Azil Martins, no jardim Santa Rosa.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

EXPEDIENTE

FASE DELIBERATIVA

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA 16 DE ABRIL DE 2012
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
PLENÁRIA NA DÉCIMA SEGUNDA
SESSÃO ORDINÁRIA A SER
REALIZADA NO DIA
23 DE ABRIL DE 2012



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 16 DE ABRIL DE 2012.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril do ano de 2012 (dois mil e doze), presentes os seguintes vereadores: ADRIANO LUCAS ALVES, ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA, AUREO NASCIMENTO LEITE, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, GERVÁSIO DE BRITO, JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO, VAGNER BARILON e VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA, ausente o vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, realizou a Câmara Municipal sua décima primeira sessão ordinária do quarto ano legislativo, da décima segunda legislatura do ano 2012. Às 18 (dezoito) horas e 16 (dezesseis) minutos, havendo número legal, o presidente, vereador ADRIANO LUCAS ALVES, declara aberta a sessão e procede a leitura de um trecho da bíblia. **FASE INFORMATIVA: INDICAÇÕES:** *Do vereador JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO, INDICAÇÃO N. 181/2012* que indica adoção de medidas no sentido de efetuar reparos na malha asfáltica nas Ruas Sigismundo Andermann e Alice Gazetta, Jardim de Éden. **INDICAÇÃO N. 182/2012** que indica adoção de medidas no sentido de efetuar corte e limpeza da vegetação na Rua Dionisio Zulian, Jardim Maria Helena. **INDICAÇÃO N. 183/2012** que indica adoção de medidas no sentido de efetuar corte e limpeza da vegetação na Rua José Maria Bellinatte, Jardim Pq. Res. Francisco Lopes Iglesias. **INDICAÇÃO N. 184/2012** que indica adoção de medidas no sentido de efetuar corte, limpeza da vegetação e água parada na Rua Porto Alegre, Jardim São Jorge. **INDICAÇÃO N. 185/2012** que indica adoção de medidas no sentido de efetuar retirada de entulho na Rua Pastor Claudio Almeida, Jardim Monte das Oliveiras. *Do vereador VAGNER BARILON, INDICAÇÃO N. 186/2012* que indica ao Prefeito Municipal que através dos setores competentes façam a manutenção da malha asfáltica da Rua Arlindo David, no Residencial Triunfo. **INDICAÇÃO N. 187/2012** que indica ao Prefeito Municipal que através dos setores competentes façam a manutenção da malha asfáltica da Rua Antonio F. Freire, no Residencial Triunfo. **INDICAÇÃO N. 188/2012** que indica ao Prefeito Municipal que através dos setores competentes façam a manutenção da malha asfáltica da Rua Antonio A. Zucca, no Residencial Triunfo. **INDICAÇÃO N. 189/2012** que indica ao Prefeito Municipal que através dos setores competentes façam a manutenção da malha asfáltica da Rua André Luiz Vilela, no Parque Industrial Fritz Berzin. **INDICAÇÃO N. 190/2012** que indica ao Prefeito Municipal que através dos setores competentes façam a manutenção da valeta existente na Rua Joaquim Leite da Cunha, com a Rua Joaquim Gomes, no Jardim Santa Luiza II. **INDICAÇÃO N. 191/2012** que indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza "calçada" localizada na esquina entre as Ruas Celeste C. Paulon e Ângelo Piconi, no Jardim Santa Luiza II. **INDICAÇÃO N. 192/2012** que indica ao Prefeito Municipal que através dos setores competentes façam a manutenção da malha asfáltica da Rua Sebastião Cardoso, no Residencial Triunfo. **INDICAÇÃO N. 193/2012** que indica ao Prefeito Municipal que através dos setores competentes façam a manutenção da malha asfáltica da Rua Celeste C. Paulon, no Jardim Santa Luiza II. **INDICAÇÃO N. 194/2012** que indica ao Prefeito Municipal que através dos setores competentes façam a manutenção da malha asfáltica da Rua Joaquim Gomes, no Jardim Santa Luiza II. **INDICAÇÃO N. 195/2012** que indica ao Prefeito Municipal que através dos setores competentes façam a manutenção da malha asfáltica da Rua José Carlos de Oliveira, entre as ruas João C. Pedrosa e Rute Klavin Grikis, no Jardim Marajoara. **INDICAÇÃO N. 196/2012** que indica ao Prefeito Municipal que através dos setores competentes façam a manutenção da malha asfáltica da Rua Professor Antonio F. Gonçalves, no Residencial Triunfo. *Do vereador AUREO NASCIMENTO LEITE, INDICAÇÃO N. 197/2012* que indica a realização de reparos na camada asfáltica do



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

pontilhão existente entre as ruas São Paulo e Azil Martins, divisa entre o Jardim São Jorge e o Jardim Santa Rosa. **MOÇÕES DE PESAR:** *Do vereador GERVASIO DE BRITO, MOÇÃO N. 55/2012* voto de pesar pelo falecimento da Sra. APARECIDA SILVÉRIO DA SILVA. *Do vereador ADRIANO LUCAS ALVES, MOÇÃO N. 57/2012* voto de Pesar pelo falecimento do senhor MILTON DO NASCIMENTO MARCELLO. O Plenário é informado que foi designado o dia 21 de maio de 2012 para a realização do **DEBATE** relacionado ao **REQUERIMENTO N. 216/2012**, de autoria do vereador VAGNER BARILON, que convoca o Coordenador Geral, o representante do Setor Jurídico e convida o Prefeito Municipal, o advogado Dr. José Aparecido Castilho e representantes das famílias que tiveram suas terras desapropriadas/invadidas para a construção da represa Recanto I e II para debater sobre o pedido de sequestro de bens e demais assuntos relacionados ao fato, aprovado por unanimidade na sessão realizada no dia 09 de abril de 2012 (*faixa 01*). **ATA DA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 02*). Na sequência, é realizado o **DEBATE** sobre o procedimento de desdobro e a demora na liberação de construção no município, em atendimento ao **REQUERIMENTO N. 80/2012**, de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, com a presença do Engenheiro Arlindo Donato dos Santos, do Coordenador Geral José Antonio Malagueta Merenda e do representante do CREA Senhor Leonardo César de Campos (*faixa 03*). Tendo em vista o decurso do tempo destinado ao Expediente, a discussão e votação dos requerimentos e moções constantes da pauta, bem como o uso da Tribuna Livre pelos vereadores inscritos restaram prejudicados. Após o recesso de dez minutos, o presidente declara reaberta a sessão e anuncia a **ORDEM DO DIA – 01 – PROJETO DE LEI Nº. 03/2012 DE AUTORIA DO VEREADOR ANGELO ROBERTO RÉSTIO, QUE DÁ DENOMINAÇÃO DE "GERALDO AMARAL" À RUA QUATRO (04) DO LOTEAMENTO JARDIM MONTE DAS OLIVEIRAS.** O vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER solicita vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 04*). **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL – 02 – PROJETO DE LEI Nº. 43/2012 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL QUE AUTORIZA A PREFEITURA DE NOVA ODESSA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FIRMAR CONVÊNIO COM O SERVIÇO DE APOIO À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SÃO PAULO - SEBRAE/SP, DESTINADO A IMPLEMENTAR O PROGRAMA JOVENS EMPREENDEDORES, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA.** É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 05*). Na sequência, os vereadores VAGNER BARILON (*faixa 06*), AUREO NASCIMENTO LEITE (*faixa 07*), VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA (*faixa 08*), ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA (*faixa 09*), JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO (*faixa 10*), GERVÁSIO DE BRITO (*faixa 11*), CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER (*faixa 12*) e ADRIANO LUCAS ALVES (*faixa 13*) utilizam a Tribuna Livre para Explicação Pessoal. Em seguida, em atendimento ao protocolo n. 781/2012 o presidente convida o senhor José Cosmo Rocha de Souza para utilizar a Tribuna Livre, conforme determina a Resolução n. 154/2009 (*faixa 14*). Após, o presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 23 de abril de 2012. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (*faixa 15*). Para constar, lavrou-se a presente ata.

----- / ----- / -----
1º Secretário

Presidente

2º Secretário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
NA SESSÃO ORDINÁRIA DE

23 DE ABRIL DE 2012



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE ABRIL DE 2012.

PROPOSITURAS EM DISCUSSÃO

01 – PROJETO DE LEI Nº. 03/2012 DE AUTORIA DO VEREADOR ANGELO ROBERTO RÉSTIO, DÁ DENOMINAÇÃO DE "GERALDO AMARAL" À RUA QUATRO (04) DO LOTEAMENTO JARDIM MONTE DAS OLIVEIRAS.

Projeto de Lei retirado da Sessão Ordinária do dia 16 de abril de 2012, pelo 1º pedido de vistas feito pelo vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, restituído sem manifestação.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro Quintos - **PROCESSO DE VOTAÇÃO:** Nominal

Art. 1º. Fica denominada “Geraldo Amaral” a Rua Quatro (04) do loteamento denominado Jardim Monte das Oliveiras.

Art. 2º. Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 03 de fevereiro de 2012.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO

ADRIANO L. ALVES

ANTONIO JOSÉ R. SILVA

ÁUREO N. LEITE

CLÁUDIO J. SCHOODER

GERVÁSIO DE BRITO

HERMES A. DOS SANTOS

JOSÉ C. BELIZÁRIO

VAGNER BARILON

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre vereador Ângelo Roberto Réstio e outros que dá denominação de “Geraldo Amaral” à Rua Quatro (04) do loteamento denominado Jardim Montes das Oliveiras.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com documentos previstos na Lei n.2.380/2010, a saber:

a) completa biografia do homenageado (fl.05);

b) documento que comprove que o homenageado é pessoa falecida ou que tenha mais de sessenta (60) anos de idade (fl. 07);

c) certidão fornecida pela Prefeitura Municipal que noticie que o logradouro não possui outra denominação (fl.06).

Ressalte-se que a matéria tratada no projeto em comento se coaduna com o art. 15 da Lei Orgânica do Município, *verbis*:

“Art. 15. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:

XIV – autorizar a denominação e alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos”.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, motivo pelo qual opino *favoravelmente à tramitação* da presente proposição.

Nova Odessa, 22 de fevereiro de 2012.

ANTONIO J. R. SILVA

AUREO N. LEITE

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Vereador Ângelo Roberto Réstio, subscrito por todos os demais pares: Adriano Lucas Alves, Antonio José Rezende Silva, Aureo Nascimento Leite, Cláudio José Schooder, Gervásio de Brito, Hermes Araujo dos Santos, José Carlos Belizário e Vagner Barilon que dá denominação de “GERALDO AMARAL”, à Rua Quatro (04) do loteamento denominado “Jardim Montes das Oliveiras”.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

A via pública que se pretende denominar, conforme Setor de Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Nova Odessa não possui denominação, constando apenas como Rua Quatro (04) do Loteamento Jardim Montes das Oliveiras.

As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas, se necessário.

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 08 de Março de 2012.

VAGNER BARILON

ANGELO R. RÉSTIO

AUREO N. LEITE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Vereador Angelo Roberto Réstio, subscrito por todos os demais pares: Adriano Lucas Alves, Antonio José Rezende Silva, Aureo Nascimento Leite, Cláudio José Schooder, Gervásio de Brito, Hermes Araujo dos Santos, José Carlos Belizário e Wagner Barilon que dá denominação de "GERALDO AMARAL", à Rua Quatro (04) do loteamento denominado "Jardim Montes das Oliveiras".

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

O escopo deste Projeto de Lei é homenagear e perpetuar a memória do senhor Geraldo Amaral, em face dos relevantes serviços que prestou ao Município.

Nasceu em Santa Bárbara D'Oeste em 1938, mudou-se para Nova Odessa, em 1954.

Laborou na S.A Têxtil Nova Odessa, posteriormente, trabalhou na Engomagem de Fios Whitehead por vários anos.

Trabalhou na CODEN, em 1988 passou a trabalhar na Prefeitura Municipal como Administrador do Bosque Isidoro Bordon e depois de Encarregado Geral da Garagem Municipal, tendo encerrado suas atividades no serviço público em 1993.

Faleceu em 28 de abril de 1999, deixando saudades e boas lembranças aos seus amigos e familiares

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 21 de Março de 2012.

GERVÁSIO DE BRITO

JOSÉ C. BELIZÁRIO

ANGELO R. RÉSTIO

02 - PROJETO DE LEI Nº. 04/2012 DE AUTORIA DO VEREADOR ANGELO ROBERTO RÉSTIO, QUE DÁ DENOMINAÇÃO DE "DURVAL PAVANELLI" À RUA TRÊS (03) DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM MONTE DAS OLIVEIRAS.

Projeto de Lei retirado da Sessão Ordinária do dia 16 de abril de 2012, pelo 1º pedido de vistas feito pelo vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, restituído sem manifestação.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro Quintos - **PROCESSO DE VOTAÇÃO:** Nominal

Art. 1º. Fica denominada "Durval Pavanelli" a Rua Três (03) do loteamento denominado Jardim Monte das Oliveiras.

Art. 2º. Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 03 de fevereiro de 2012.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO

ADRIANO L. ALVES

ANTONIO J. R. SILVA

ÁUREO N. LEITE

CLÁUDIO J. SCHOODER

GERVÁSIO DE BRITO

HERMES A. DOS SANTOS

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

VAGNER BARILON

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre vereador Ângelo Roberto Réstio e outros que dá denominação de “Durval Pavanelli” à Rua Três (03) do loteamento denominado Jardim Montes das Oliveiras.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com documentos previstos na Lei n.2.380/2010, a saber:

- a) completa biografia do homenageado (fl.07/08);
- d) documento que comprove que o homenageado é pessoa falecida ou que tenha mais de sessenta (60) anos de idade (fl. 06);
- e) certidão fornecida pela Prefeitura Municipal que noticie que o logradouro não possui outra denominação (fl.05).

Ressalte-se que a matéria tratada no projeto em comento se coaduna com o art. 15 da Lei Orgânica do Município, *verbis*:

“Art. 15. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:

XIV – autorizar a denominação e alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos”.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, motivo pelo qual opino *favoravelmente à tramitação* da presente proposição.

Nova Odessa, 22 de fevereiro de 2012.

ANTONIO J. R. SILVA

AUREO N. LEITE

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Vereador Ângelo Roberto Réstio, subscrito por todos os demais pares: Adriano Lucas Alves, Antonio José Rezende Silva, Aureo Nascimento Leite, Cláudio José Schooder, Gervásio de Brito, Hermes Araujo dos Santos, José Carlos Belizário e Vagner Barilon que dá denominação de “DURVAL PAVANELLI”, à Rua Três (03) do loteamento denominado “Jardim Montes das Oliveiras”.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

A via pública que se pretende denominar, conforme Setor de Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Nova Odessa não possui denominação, constando apenas como Rua Três (03) do Loteamento Jardim Montes das Oliveiras.

As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas, se necessário.

Em face do exposto, manifesto-me *favoravelmente à aprovação* da presente proposição.

Nova Odessa, 08 de Março de 2012.

VAGNER BARILON

ANGELO R. RÉSTIO

AUREO N. LEITE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Vereador Ângelo Roberto Réstio, subscrito por todos os demais pares: Adriano Lucas Alves, Antonio José Rezende Silva, Aureo Nascimento Leite, Cláudio José Schooder, Gervásio de Brito, Hermes Araujo dos Santos, José Carlos Belizário e Vagner Barilon que dá denominação de “DURVAL PAVANELLI”, à Rua Três (03) do loteamento denominado “Jardim Montes das Oliveiras”.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

O escopo deste Projeto de Lei é homenagear e perpetuar a memória do senhor Durval Pavanelli, em face dos relevantes serviços que prestou ao Município.

Nasceu na cidade de Olímpia, neste Estado, em 1929, mudou-se para Nova Odessa, em 1957, onde começou a trabalhar como tratorista, no Instituto de Zootecnia, tendo residido durante 25 anos na Fazenda do Governo, após a sua aposentaria, em 1992, foi residir em sua própria casa, no Bairro Mathilde Berzins.

Após a sua aposentadoria, continuou a trabalhar, ajudando seu filho Elias em sua empresa de comércio de máquinas têxtil.

Por ser portador de enfisema pulmonar, mantinha uma rotina de exercícios, caminhando na Avenida Ampélio Gazzetta.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Obteve grande destaque no setor de esporte; foi técnico de diversos times de futebol.

Por uma terrível coincidência, foi atropelado na avenida, onde pratica sua caminhada, após dias na UTI veio a falecer em 10 de maio de 2007, deixando saudades e boas lembranças aos seus amigos e familiares

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 21 de Março de 2012.

GERVÁSIO DE BRITO

JOSÉ C. BELIZÁRIO

ANGELO R. RÉSTIO

03 - PROJETO DE LEI Nº. 05/2012 DE AUTORIA DO VEREADOR ANGELO ROBERTO RÉSTIO, QUE DÁ DENOMINAÇÃO DE "ALBERTO STEPANOW" À RUA ONZE (11) DO LOTEAMENTO JARDIM MONTE DAS OLIVEIRAS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro Quintos - **PROCESSO DE VOTAÇÃO:** Nominal

Art. 1º. Fica denominada "Alberto Stepanow" a Rua Onze (11) do loteamento Jardim Monte das Oliveiras.

Art. 2º. Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 03 de fevereiro de 2012.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO

ADRIANO L. ALVES

ANTONIO J. R. SILVA

ÁUREO N. LEITE

CLÁUDIO J. SCHOODER

GERVÁSIO DE BRITO

HERMES A. DOS SANTOS

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

VAGNER BARILON

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre vereador Ângelo Roberto Réstio e outros que dá denominação de "Alberto Stepanow" à Rua Onze (11) do loteamento denominado Jardim Montes das Oliveiras.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com documentos previstos na Lei n.2.380/2010, a saber:

a) completa biografia do homenageado (fl.07);

b) documento que comprove que o homenageado é pessoa falecida ou que tenha mais de sessenta (60) anos de idade (fl. 06);

c) certidão fornecida pela Prefeitura Municipal que noticie que o logradouro não possui outra denominação (fl.08).

Ressalte-se que a matéria tratada no projeto em comento se coaduna com o art. 15 da Lei Orgânica do Município, *verbis*:

"Art. 15. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:

XIV – autorizar a denominação e alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos".

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, motivo pelo qual opino favoravelmente à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 22 de fevereiro de 2012.

ANTONIO J. R. SILVA

AUREO N. LEITE

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Vereador Ângelo Roberto Réstio, subscrito por todos os demais pares: Adriano Lucas Alves, Antonio José Rezende Silva, Aureo Nascimento Leite, Cláudio José Schooder, Gervásio de Brito, Hermes



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Araujo dos Santos, José Carlos Belizário e Vagner Barilon que dá denominação de "ALBERTO STEPANOW", à Rua Onze (11) do loteamento denominado "Jardim Montes das Oliveiras".

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

A via pública que se pretende denominar, conforme Setor de Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Nova Odessa não possui denominação, constando apenas como Rua Onze (11) do Loteamento Jardim Montes das Oliveiras.

As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas, se necessário.

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 08 de Março de 2012.

VAGNER BARILON

ANGELO R. RÉSTIO

AUREO N. LEITE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Vereador Angelo Roberto Réstio, subscrito por todos os demais pares: Adriano Lucas Alves, Antonio José Rezende Silva, Áureo Nascimento Leite, Cláudio José Schooder, Gervásio de Brito, Hermes Araujo dos Santos, José Carlos Belizário e Vagner Barilon que dá denominação de "ALBERTO STEPANOW", à Rua Onze (11) do loteamento denominado "Jardim Montes das Oliveiras".

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

O escopo deste Projeto de Lei é homenagear e perpetuar a memória do senhor Alberto Stepanow, em face dos relevantes serviços que prestou ao Município.

Nasceu na cidade de Riga, na Letônia, em 23 de janeiro de 1923, juntamente com seus pais mudou-se para Nova Odessa, em 1927, fixaram residência em Nova Odessa, em 1953, casou-se em 158 com Vanilda Muzenek Stepanow, com quem teve sete filhos.

Faleceu no dia 26 de maio de 1992, com 69 anos de idade, deixando saudades e boas lembranças aos seus amigos e familiares

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 21 de Março de 2012.

GERVÁSIO DE BRITO

JOSÉ C. BELIZÁRIO

ANGELO R. RÉSTIO

04 - PROJETO DE LEI Nº. 08/2012 DE AUTORIA DO VEREADOR ANGELO ROBERTO RÉSTIO, QUE DÁ DENOMINAÇÃO DE "WALTER KLAVA" À RUA QUATRO (04) DO LOTEAMENTO JARDIM SANTA RITA I.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro Quintos - **PROCESSO DE VOTAÇÃO:** Nominal

Art. 1º. Fica denominada "Walter Klava" a Rua Quatro (04) do loteamento denominado Jardim Santa Rita I.

Art. 2º. Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 03 de fevereiro de 2012.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO

ADRIANO L. ALVES

ANTONIO J. R. SILVA

ÁUREO N. LEITE

CLÁUDIO J. SCHOODER

GERVÁSIO DE BRITO

HERMES A. DOS SANTOS

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

VAGNER BARILON

PARECERES;

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre vereador Ângelo Roberto Réstio e outros que dá denominação de “Walter Klava” à Rua Quatro (04) do loteamento denominado Jardim Santa Rita I.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com documentos previstos na Lei n.2.380/2010, a saber:

- a) completa biografia do homenageado (fl.06);
- b) documento que comprove que o homenageado é pessoa falecida ou que tenha mais de sessenta (60) anos de idade (fl. 07);
- c) certidão fornecida pela Prefeitura Municipal que noticie que o logradouro não possui outra denominação (fl.05).

Ressalte-se que a matéria tratada no projeto em comento se coaduna com o art. 15 da Lei Orgânica do Município, *verbis*:

“Art. 15. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:

XIV – autorizar a denominação e alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos”.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, motivo pelo qual opino *favoravelmente à tramitação* da presente proposição.

Nova Odessa, 22 de fevereiro de 2012.

ANTONIO J. R. SILVA

AUREO N. LEITE

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Vereador Ângelo Roberto Réstio, subscrito por todos os demais pares: Adriano Lucas Alves, Antonio José Rezende Silva, Aureo Nascimento Leite, Cláudio José Schooder, Gervásio de Brito, Hermes Araujo dos Santos, José Carlos Belizário e Vagner Barilon que dá denominação de “WALTER KLAVA”, à Rua Quatro (04) do loteamento “Jardim Santa Rita I”.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

A via pública que se pretende denominar, conforme Setor de Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Nova Odessa não possui denominação, constando apenas como Rua Quatro (04) do Loteamento Jardim Santa Rita I.

As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas, se necessário.

Em face do exposto, manifesto-me *favoravelmente à aprovação* da presente proposição.

Nova Odessa, 08 de Março de 2012.

VAGNER BARILON

ANGELO R. RÉSTIO

AUREO N. LEITE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Vereador Ângelo Roberto Réstio, subscrito por todos os demais pares: Adriano Lucas Alves, Antonio José Rezende Silva, Aureo Nascimento Leite, Cláudio José Schooder, Gervásio de Brito, Hermes Araujo dos Santos, José Carlos Belizário e Vagner Barilon que dá denominação de “WALTER KLAVA”, à Rua Quatro (04) do loteamento denominado “Jardim Santa Rita I”

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

O escopo deste Projeto de Lei é homenagear e perpetuar a memória do senhor Walter Klava, em face dos relevantes serviços que prestou ao Município.

Nasceu na cidade de Urubici, em Santa Catarina, em 15 de fevereiro de 1942, juntamente com seus pais, imigrantes letos, mudou-se para Nova Odessa, em 1943.

Laborou na criação de frangos e no comércio atacadista de ovos, com sua empresa “Ceci Ovos Ltda”.

Casou-se em primeira núpcias com Shirley dos Santos. Na época do seu falecimento, estava casado em segunda núpcias com Lourdes Maria da Silva Klava.

O Senhor Walter praticava filantropia, como por exemplo, na APAE, Creches, Igrejas Evangélicas, também mantinha um time de futebol chamado Ceci Futebol Club.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Faleceu no dia 23 de janeiro de 2005, deixando filhos e netos, deixou saudades e boas lembranças aos seus amigos e familiares

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 21 de Março de 2012.

GERVÁSIO DE BRITO

JOSÉ C. BELIZÁRIO

ANGELO R. RÉSTIO

05 - PROJETO DE LEI Nº. 17/2012 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO, QUE INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O DIA DO GARÇOM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria Simples - **PROCESSO DE VOTAÇÃO:** Simbólico

Art. 1º. Fica instituído o DIA DO GARÇOM no calendário oficial do Município de Nova Odessa.

Art. 2º. O evento será comemorado, anualmente, no dia 11 de agosto.

Art. 3º. As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos da data.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 13 de fevereiro de 2012.

JOSÉ C. BELIZÁRIO

ADRIANO L. ALVES

VAGNER BARILON

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre vereador José Carlos Belizário, que institui no calendário oficial do Município o DIA DO GARÇOM e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, tampouco em outras normas.

O art. 30, inciso I da Constituição Federal dispõe que o Município tem competência para legislar sobre assuntos de interesse local.

Conforme definição de HELY LOPES MEIRELLES:

"O que define e caracteriza o interesse local, inscrito como dogma constitucional, é a predominância do interesse do Município sobre o do Estado ou o da União". ("Direito Municipal Brasileiro", Malheiros Editores, 7ª ed. – pág. 99).

Logo, a instituição de data comemorativa no calendário oficial do Município cuida de assunto de interesse predominantemente local, se subsumindo ao comando contido no artigo art. 30, I da Carta Maior.

A matéria, do presente projeto de lei, não é competência reservada ao Executivo, uma vez que a Constituição em vigor nada dispôs sobre a instituição de reserva em favor do Executivo da iniciativa de leis que versem sobre a fixação de datas comemorativas e, como as situações previstas no artigo 61 da Carta Paulista constituem exceção à regra de iniciativa geral ou concorrente, a sua interpretação deve sempre ser restritiva, diante de sua repercussão no postulado básico da independência e harmonia entre os poderes.

Nesse sentido já decidiu o E. Tribunal de Justiça, *verbis*:

"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – Lei n.4.436, de 10 de dezembro de 2010, do município de Suzano, que "Dispõe sobre a inclusão, no Calendário Oficial do Município, do Dia do Imigrante, e dá outras providências". Alegação de vício de origem e de aumento de despesas sem a indicação de fonte de custeio. Ausência de criação de órgãos e de cargos públicos ou de despesas para a Municipalidade. Matéria de interesse local. Ação julgada improcedente. Liminar Revogada (Relator Mário Devienne Ferraz, j. 14 de setembro de 2011).

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, motivo pelo qual opino favoravelmente à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 05 de Março de 2012.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ANTONIO J. R. SILVA

AUREO N. LEITE

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Vereador José Carlos Belizário, subscrito pelos vereadores Adriano Lucas Alves e Vagner Barilon que institui no calendário oficial do Município o "DIA DO GARÇOM" e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Em síntese, o escopo do presente projeto é prestar uma justa homenagem aos profissionais da categoria, atribuindo uma data dedicada a eles no calendário oficial do Município.

O evento conforme o projeto será comemorado anualmente no dia 11 de agosto.

As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos a data.

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 16 de março de 2012.

VAGNER BARILON

ANGELO R. RÉSTIO

AUREO N. LEITE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador José Carlos Belizário, subscrito pelos pares: Adriano Lucas Alves e Vagner Barilon que institui no calendário oficial do Município o "DIA DO GARÇOM" e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

O escopo deste Projeto de Lei é prestar uma justa homenagem aos profissionais da categoria, atribuindo uma data dedicada a eles no calendário oficial do Município.

O Garçom é um profissional do qual são exigidas as virtudes e responsabilidade, da dedicação ao trabalho, da disciplina, do asseio e da responsabilidade.

A categoria profissional dos garçons é muito importante, e está ganhando importância cada vez mais, sobretudo com o crescimento e a dinamização do setor de turismo e entretenimento.

Pelo exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 02 de Abril de 2012

GERVÁSIO DE BRITO

JOSÉ C. BELIZÁRIO

ANGELO R. RÉSTIO

06 - PROJETO DE LEI Nº. 25/2012 DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria Simples - **PROCESSO DE VOTAÇÃO:** Simbólico

Art. 1º. Os cargos e empregos em comissão de direção, chefia e assessoramento, declarados em lei de livre nomeação e exoneração, da Administração Pública Direta e Indireta, incluindo a Câmara Municipal, não poderão ser exercidos por pessoas que forem condenadas, em decisão transitada em julgado, ou decisão proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena, pelos seguintes crimes:

- a) contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público;
- b) contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;
- c) contra o meio ambiente e a saúde pública;
- d) eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;
- e) de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública;
- f) de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

g) de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;

h) de redução à condição análoga à de escravo;

i) contra a vida e a dignidade sexual;

j) praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

k) os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais que impliquem cassação do registro ou do diploma, pelo prazo de 8 (oito) anos a contar da eleição;

l) os que forem condenados à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena;

m) os que forem excluídos do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 8 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário, e

n) os que forem demitidos do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 8 (oito) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 5 de março de 2012.

ANTONIO JOSÉ REZENDE DA SILVA

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre vereador Antonio José Rezende Silva que dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Nova Odessa.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que o mesmo não esbarra em dispositivos da Constituição Federal. Tampouco nas normas hierarquicamente inferiores.

Ressalte-se, por ser relevante, que o E. Tribunal de Justiça já se manifestou acerca do tema, considerando constitucional projeto de lei deflagrado por vereador que tenha por objetivo questões pertinentes a moralidade administrativa no âmbito Municipal, assim decidindo:

“Ação direta de inconstitucionalidade de lei – Lei n.003/06, do Município de Severínia – Proíbe a contratação de parentes para cargos em comissão e função de confiança – Diploma de origem parlamentar e promulgado pelo Presidente da Câmara, depois de rejeitado o veto do Prefeito, por se tratar de matéria reservada ao Chefe do Executivo – Vício de iniciativa inexistente – Questão pertinente à moralidade administrativa e não à remuneração do servidor – Competência legislativa concorrente – Ação julgada improcedente”. (Ação Direta de Inconstitucionalidade de Lei n.160.984-0/8-00. Requerente: Prefeito do Município de Severínia. Requerido: Presidente da Câmara Municipal de Severínia. Data de julgamento: 02 de julho de 2008).

O E. Tribunal de Justiça entende que a presente medida homenageia e concretiza os princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa, os quais devem nortear a Administração Pública em qualquer esfera de poder.

Com a Lei Complementar 135/2010, a “Lei da Ficha Limpa”, que tratam-se da hipótese de perda dos políticos negativos, uma vez que impedem que aqueles que nela incorram sejam votados.

Se os políticos não podem, por força da Lei Complementar, serem eleitos, também não se pode admitir que servidores públicos para Administração Pública Direta e Indireta do Município de Nova Odessa sejam nomeados para cargos e empregos em comissão de direção, chefia e assessoramento se condenados, em decisão proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, as condenações criminais



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

colegiadas, mas aquelas pelos crimes constantes do art. 1.º, inciso I, alínea e, da LC 64/90 (com redação agora dada pela LC 135/2010).

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, opinando *favoravelmente à tramitação* da presente proposição.

Nova Odessa, 12 de Março de 2012.

ANTONIO J. R. SILVA

AUREO N. LEITE

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Vereador Antonio José Rezende Silva, que dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Nova Odessa.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

O objetivo da presente lei é impedir que assumam cargos e empregos em comissão de direção, chefia e assessoramento, declarados em lei de livre nomeação e exoneração, da Administração Pública Direta e Indireta, incluindo a Câmara Municipal, sejam exercidos por pessoas que forem condenadas, em decisão transitada em julgado, ou decisão proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 anos após o cumprimento da pena, pelos crimes contidos na Lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2010, conhecida popularmente como Lei da Ficha Limpa.

As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas, se necessário.

Em face do exposto, manifesto-me *favoravelmente à aprovação* da presente proposição.

Nova Odessa, 30 de Março de 2012.

VAGNER BARILON

ANGELO R. RÉSTIO

AUREO N. LEITE

Nova Odessa, 20 de abril de 2012.

Eliseu de Souza Ferreira
Diretor Geral



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

REQUERIMENTOS E MOÇÕES

SESSÃO ORDINÁRIA DE

23 DE ABRIL DE 2012



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 196/2012

Assunto: Solicita informações da Gerente APS do INSS sobre a possibilidade de ampliar o horário de atendimento ao público, nos moldes que especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Através do requerimento n.562/2011, de autoria do vereador Hermes Araújo dos Santos, postulamos informações sobre a possibilidade de abertura da agência local às 7:30 horas.

Na oportunidade, o vereador expôs que as portas da agência são abertas ao público apenas as 8:00 hs, sendo que a partir das 7:30 hs já existe uma enorme fila defronte ao local.

Em resposta, a Gerente da Agência da Previdência Social local aduziu, em síntese, que: *“o horário de atendimento dos segurados é previamente agendado, pela internet ou pela Central 135, com início a partir das 8 h. (...) Outrossim, antecipação do início do horário de atendimento acarretaria a antecipação do término do horário de atendimento, uma vez que as agências do Plano de Expansão atendem ao público por seis horas diárias, dado o reduzido quadro de servidores”.*

Ocorre que, conforme informações veiculadas em 13 de fevereiro último no site <http://www.brasil.gov.br/>, a partir de 1º de março, várias Agências da Previdência Social (APS) passam a funcionar de forma ininterrupta, das 7h às 19h.

A ampliação do horário de funcionamento é uma consequência da mudança na carga horária dos servidores do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) que trabalham diretamente no atendimento ao público, de oito horas diárias intercaladas para seis horas ininterruptas.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício à sra. Rosângela Carlym, Gerente APS do INSS local, postulando se digne manifestar sobre a matéria, especialmente no tocante aos seguintes aspectos:

- a) Há possibilidade de a agência local ampliar o horário de funcionamento, nos moldes acima descritos?
- b) Qual é o volume de atendimento mensal da referida Agência?
- c) Qual o número de servidores que prestam atendimento na mesma? Especificar cargos e funções exercidas.
- d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 26 de março de 2012.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 208/2012

Assunto: Solicita informação do Executivo e da Secretária de Saúde sobre a possibilidade de estender o horário de atendimento no laboratório de análise do Hospital e Maternidade Dr. Acilio Carreon.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

No uso das atribuições concedidas aos vereadores pela Constituição Federal, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando se digne manifestar sobre a possibilidade de estender o horário de atendimento no laboratório de análise do Hospital e Maternidade Dr. Acilio Carreon.

Ressalto que hoje a coleta de material para análise é feita em apenas três horas.

Nova Odessa, 29 de março de 2012.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 215/2012

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo acerca do cumprimento do contrato de concessão do serviço de transporte coletivo urbano público de passageiros.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

No último ano a Municipalidade promoveu certame licitatório que teve por objeto a concessão do serviço de transporte coletivo urbano público de passageiros.

Diante das inúmeras queixas dos usuários, ratificadas frequentemente pela imprensa, o Poder Executivo foi cuidadoso na elaboração do edital, estabelecendo circunstâncias favoráveis a prestação de um serviço que tratasse com respeito todos os moradores de nossa cidade.

Entretanto, novamente fomos procurados por alguns munícipes que se queixaram alegando frequentes atrasos nos horários das linhas, assim como, problemas nos veículos, como, inclusive, noticiado pela imprensa local.

A ocorrência desses “contratempos” não coadunam com o complexo e rigoroso edital elaborado, de tal forma que, em respeito aos nossos cidadãos, não pode mais a Administração Pública, como no passado, permanecer inerte diante de infringências, devendo, caso assim já não tenha procedido, aplicar as punições previstas no respectivo contrato.

Diante do exposto, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando o esclarecimento das seguintes questões:

1) A Municipalidade tem conhecimento de reclamações relacionados ao atraso dos ônibus, assim como de problemas ocorridos nos veículos, conforme noticiado pela imprensa recentemente? Se sim, quais providências foram tomadas? Caso a cessionária tenha sido notificada, enviar cópia do comprovante.

2) O setor de trânsito realizou vistoria nos veículos que a cessionária está utilizando para prestação dos serviços, conforme cláusula que consta no edital/contrato (Auto de vistoria dos veículos, emitidos pelo Setor de Transporte da Prefeitura Municipal, dos veículos ofertados pela licitante, para execução dos serviços). Enviar cópia desses laudos.

3) A cessionária prestou a garantia referente a assinatura do contrato, correspondente a 5% do valor total? Se não, por que? Se sim, enviar cópia da apólice ou do respectivo documento.

4) O contrato previa que a obrigatoriedade em substituir a frota dos veículos por novos, em até noventa dias após a assinatura do contrato, sendo possível prorrogar o prazo por igual período, uma única vez, “observando sempre em qualquer caso o interesse público”. Esse prazo foi cumprido? Se não, por que? Qual a justificativa da empresa e qual o interesse público que justificou a concessão do prazo? Qual o último dia do prazo? Em razão do descumprimento do prazo inicial, foi aplicada alguma punição a empresa?

5) Prestar outros esclarecimentos que entender pertinente, a fim de esclarecer as dúvidas da população.

6) Desde a celebração do contrato, qual o número de passageiros que mensalmente utilizaram o serviço prestado pela empresa?

Nova Odessa, 3 de abril de 2012.

VAGNER BARILON ADRIANO LUCAS ALVES JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 217/2012

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo acerca do cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009, que instituiu normas de “Transparência Pública”.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 28.05.2009 foi publicado no Diário Oficial da União, a Lei Complementar nº 131, que acrescentou dispositivos à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (grifamos).

Após a promulgação da referida lei, o artigo 48, da Lei Complementar nº 101, passou a vigorar com a seguinte redação:

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A¹.

¹ Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

O prazo concedido para a implantação das determinações acima, de acordo com o artigo 73-B, inciso II, foi de dois anos, a contar da data da publicação da Lei 131/2009, que se deu em 28.05.2009, ou seja, expirou em 27.05.2011.

Por outro lado, em uma pesquisa realizada no *site* da Prefeitura, encontramos dificuldade para constatar o cumprimento da norma mencionada (especialmente no que diz respeito aos incisos II e II, do artigo supracitado), bem como, desconhecemos os meios utilizados de incentivo à participação popular e a realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias.

Vale ressaltar, que o descumprimento de norma federal (estadual ou municipal), sem apresentar o motivo da recusa ou da impossibilidade, acarreta, nos termos dos §§ 1º e 2º, do Decreto-Lei nº 201/67, em detenção de três meses a seis anos, a perda do cargo, além de outras sanções.

Diante do exposto, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando o esclarecimento das seguintes questões:

1) As determinações previstas na LC 131/2009, que alterou a LC 101/2000, estão sendo cumpridas rigorosamente?

2) A disposição contida no artigo 48-A, II, da LC 101/2000, está sendo cumprida rigorosamente, ou seja, as informações estão sendo lançadas em tempo real no site da Prefeitura?

3) Foram realizadas audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos recentemente, especialmente referente ao ano de 2011, quando a lei já produzia seus efeitos no município de Nova Odessa?

4) A PMNO pretende adotar outras medidas com o intuito de dar maior publicidade das contas públicas? Se sim, quais?

Nova Odessa, 3 de abril de 2012.

VAGNER BARILON ADRIANO LUCAS ALVES JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;
II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 218/2012

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a aplicabilidade da Lei n.1.735, de 27 de março de 2000, que institui o “Programa Ver e Ouvir para Aprender”.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Foi sancionada em Campinas, no último dia 04 de abril, a Lei 14.235/2012, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa de Acuidade Auditiva no Município de Campinas.

O programa consiste em realizar, no primeiro bimestre de cada ano, exame de audiometria nos alunos da primeira série do ensino fundamental.

Revestida de inegável interesse público, legislação com conteúdo similar existe no Município desde 2000. Trata-se da Lei n. 1.735/2000, que institui o “Programa Ver e Ouvir para Aprender”, cujo projeto é de autoria do subscritor do presente.

Mais abrangente que a lei de Campinas, a lei de Nova Odessa prevê, ainda, a realização de exames oftalmológicos.

Os exames oftalmológicos e auditivos devem ser executados nas escolas municipais, no início de cada ano letivo.

Em face do exposto, e considerando a importância do sobredito programa para a saúde e desempenho escolar dos nossos alunos, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando se digne informar se o projeto em questão vem sendo aplicado nas escolas municipais, informando, outrossim, o número de alunos atendidos no presente ano.

Nova Odessa, 09 de abril de 2012.

ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 219/2012

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a possibilidade de reforma na passarela entre os Bairros: Jardim Palmeiras e Jardim Altos dos Klavin.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Os vereadores subscritores foram procurados por munícipes que solicitaram informações sobre a possibilidade de reforma na passarela entre os Bairros: Jardim Palmeiras e Jardim Altos dos Klavin.

De acordo com fotos anexas, a referida passarela necessita de reforma para facilitar o trânsito de pedestres e inibir a ocorrência de acidentes.

Neste contexto, o local é de difícil acesso aos usuários, por haver buracos á sua entrada e ausência de suportes em suas laterais, algumas tabuas desprenderam e que poderá ocorrer transtornos aos pedestres.

Em face do exposto, **REQUEREMOS**, aos pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, principalmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão.

- Há possibilidade de reforma da referida passarela? Em hipótese afirmativa, quando ocorrerá a construção?

Nova Odessa, 10 de abril de 2012.

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

ADRIANO LUCAS AVES



Foto 01



Foto 02



Foto 03



Foto 04



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 220/2012

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre as piscinas do Ginásio de Esportes do Jardim Santa Rosa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Consoante informação prestada por funcionários do Ginásio Municipal de Esportes “Jaime Nércio Duarte”, a construção do imóvel destinado ao zelador que ficará responsável pelas piscinas já foi concluída, sendo que o servidor já está morando no local.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, principalmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) Tendo em vista a presença de zelador no local, existe algum projeto para que as piscinas passem a operar?
- b) Qual a data prevista para entrega dessa benfeitoria à população?
- c) Outras informações entendidas como relevantes.

Nova Odessa, 10 de abril de 2012.

GERVÁSIO DE BRITO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 221/2012

Assunto: Solicitam informações do Chefe do Executivo sobre a disponibilização de “Práticas Integrativas Complementares” na Rede Municipal de Saúde.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em agosto de 2009 foi aprovado o requerimento n. 638/2009, de autoria do ilustre vereador Cláudio José Schooder, postulando informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade da implantação das “Práticas Integrativas Complementares” no Município.

Em atendimento à referida proposição, o Secretário Municipal de Saúde na ocasião informou que a Secretaria realizava algumas atividades no Centro de Reabilitação (Lian Gong, Pilates e Auriculo Terapia) e na Unidade Básica de Saúde III (Lian Gong, Pa Tuan Chin, Qi kung e produção e consumo do Suco Vivo, inclusive com canteiros das verduras e ervas utilizadas no suco plantados e cuidados pelos próprios pacientes).

Informou, ainda, que essas práticas eram financiadas pelo FAEC (Fundo de Ações Estratégicas) que deixou de existir em 2008 e passou a ser custeado pelo Teto Financeiro do PAB (Programa de Atenção Básica) do Ministério da Saúde.

Em face do exposto, tendo em vista o decurso do tempo e a ausência de novas informações sobre o assunto, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as informações a seguir mencionadas relacionadas ao assunto.

a) O programa “Práticas Integrativas Complementares” foi efetivamente implantado na Rede Municipal de Saúde?

b) Quais práticas estão sendo desenvolvidas no município?

c) Quais os locais de funcionamento dessas práticas e quantos munícipes são atendidos?

d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 10 de abril de 2012.

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

ADRIANO LUCAS ALVES

VAGNER BARILON



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 222/2012

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a possibilidade de instalação de lombada na Avenida Pedro de Oliveira nas proximidades do cruzamento com a Rua José Maria Bellinate, Jardim Pq. Res. Francisco Lopes Iglesias.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, apontamos ao Chefe do Executivo a necessidade de instalação de uma lombada na Avenida Pedro de Oliveira nas proximidades do cruzamento com a Rua José Maria Bellinate, saída para acesso a Rodovia Walter Manzato, Jardim Pq. Res. Francisco Lopes Iglesias.

Neste contexto considerando que:

- a possibilidade da instalação deste redutor de velocidade (lombada), os riscos de acidente terão uma diminuição;
- a falta deste redutor de velocidade, muitos condutores abusam da velocidade de seus veículos colocando a vida de outras pessoas em risco;
- a velocidade excessiva deve ser tratada de forma séria pelas autoridades competentes, caso contrário continuará fazendo vítimas e gerando prejuízos para os envolvidos nos acidentes e também ao município;
- a instalação de redutores de velocidade em diversos pontos da cidade poderia contribuir para que este problema fosse amenizado, destacando esta localidade;
- com relação à essa localidade, estes vereadores foram questionados quanto à falta de segurança, devido ao abuso de vários condutores na questão da velocidade, problema este que preocupa moradores deste bairro e pedestres que utilizam a via e que se sentem inseguros devido a estes abusos por parte dos condutores, segue em anexo abaixo assinado.

Em face do exposto, **REQUEREMOS**, aos pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, principalmente no tocante aos seguinte aspecto que envolve a questão.

- Há possibilidade de instalação do redutor de velocidade (lombada) na referida via? Em hipótese afirmativa, quando ocorrerá a construção?

Nova Odessa, 10 de abril de 2012.

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

VAGNER BARILON

ADRIANO LUCAS AVES



Foto 01



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ABAIXO-ASSINADO

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Nova Odessa - Estado de São Paulo.

Os cidadãos abaixo-assinados, brasileiros, residentes e domiciliados no Bairro Pq. Res. Francisco Lopes Iglesias, Nova Odessa solicitam de Vossa Excelência adoção medidas no sentido de instalação de um redutor de velocidade (lombada) na Avenida Pedro de Oliveira nas proximidades com a Rua José Maria Bellinatto.

Na certeza de termos nosso pleito atendido, encaminhamos este documento em folhas numeradas e assinadas por todos os cidadãos.

Nomeamos o Sr. Osmar Azol Fernandes, telefone (19) 9145 6321, como nosso representante, caso sejam necessárias maiores informações.

Nova Odessa-SP, 03 de fevereiro de 2012.

Nome	Documento nº	Endereço
Francisco Lima	13293.162-X	Av. Pedro de Oliveira 41
Sandra G. Silva	13.581.417-0	Av. Pedro de Oliveira 41
Roberto M.	6740214-9	Av. Pedro de Oliveira 51
João M. Santos	12795874-9	Av. Pedro de Oliveira 51
Francisco	13934.938	Av. Pedro de Oliveira 63
Francisco	14.177.050	Av. Pedro de Oliveira 67
Francisco	45.992.741-3	Av. Pedro de Oliveira 63
Francisco	21727.463	R. OV Pedro de Oliveira 89
Francisco	9.762.316	4 OV Pedro de Oliveira 89
Protonal da Silva	20.547-76	Av. Pedro de Oliveira 119
Nelson Xavier	19696021	Av. Pedro de Oliveira 119
MARCO S. MARINELLI	29.912165	Av. Pedro de Oliveira nº 75
Sandra S. E. Silva	Rm. 21204.282-2	R. Angélica L. Silva, 1439
Luiz Ap. Oliveira Silva	RG 17.375.262-7	Av. Pedro de Oliveira-135
MARCELO OLIVEIRA SILVA	45.522.230-1	AV. Pedro de Oliveira 135
JOSE F. FARECIDO	RG 31.3159.504	AV. PEDRO DE OLIVEIRA 135
JAMES R. DA SILVA		AV. PEDRO DE OLIVEIRA 135
Bruno J. G. Pereira	43.492.517-4	AV. Pedro de Oliveira 602
Maria Antonia Moraes	20.033.399	Rua do comércio nº 45
Katrine de C. Silva	20199.191-3	Rua do comércio nº 45
MILCA GOMES DE OLIVEIRA	8873242	Rua do comércio nº 33 fundo
Neomira R. de Oliveira	25.000.210-2	Rua do comércio 33
Cláudia C. de Oliveira	19703.477-7	Rua do comércio nº 33
JOÃO PEREIRA	34761406	R. RUA DO COMÉRCIO 605
Juvenal Theres		



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 223/2012

Assunto: Solicitam informações das agências bancárias que especifica sobre a possibilidade de implantação de bancos/cadeiras para os clientes que aguardam o atendimento.

Senhores Vereadores:

Esta Casa Legislativa tem se atentado às necessidades da nossa população no que tange ao atendimento prestado pelas agências bancárias situadas no município. Nesse sentido, vários projetos de lei foram aprovados visando à comodidade e segurança dos clientes.

Não obstante a ausência de norma específica sobre o assunto, verificamos que a maioria dos bancos disponibiliza cadeiras para espera, sendo que esta salutar medida só não é adotada pelas agências do Itaú e do Bradesco.

Desnecessário discorrer sobre a importância dessa medida para a população, pois além da comodidade, a implantação de cadeiras em número suficiente demonstra respeito aos clientes e humaniza o atendimento. Certamente, os benefícios dessa ação superam os seus custos, razão pela qual não vislumbramos motivos que justifiquem a não adoção da medida por parte das referidas agências bancárias.

Em face do exposto, considerando o interesse público de que se reveste a matéria, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício à gerência dos bancos Itaú e Bradesco, postulando informações sobre a possibilidade de implantação de cadeiras no setor de caixas para conferir maior comodidade à população.

Nova Odessa, 10 de abril de 2012.

ADRIANO LUCAS ALVES

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

VAGNER BARILON



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 224/2012

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a pavimentação asfáltica no bairro Cachoeira até a Avenida Brasil.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

No Jornal de Nova Odessa, edição do dia 24 de março de 2012, foi publicado o extrato do contrato n. 50/2012, firmado pela Prefeitura Municipal com a empresa Baseplan Construtora Ltda. EPP, objetivando a pavimentação asfáltica do Bairro Cachoeira até a Avenida Brasil, no valor de R\$ 392.455,17.

A referida contratação nos surpreendeu, pois priorizou a implantação de asfalto em via de acesso a um loteamento relativamente novo, em detrimento a bairros antigos que carecem de tal benfeitoria.

Um exemplo dessas “escolhas” recai sobre o Recanto do Guarapari, implantado em nosso município no início da década de 80 (Lei n. 833, de 1º de dezembro de 1982, que referendou o ato de aprovação do loteamento), sendo que há mais de vinte anos este Legislativo postula a pavimentação da via de acesso ao referido bairro.

Registre-se que só nesta legislatura foram apresentados sete requerimentos sobre o assunto (requerimentos 14/09, 509/09, 812/09, 416/10, 237/11, 475/11 e 180/2012), sendo que a última manifestação da Administração Municipal, oferecida no último dia 10 de abril, nos informa acerca da inexistência de projeto para a pavimentação da via de acesso ao referido bairro.

Em face do exposto, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne informar quais os critérios que nortearam a decisão administrativa voltada à pavimentação asfáltica do Bairro Cachoeira até a Avenida Brasil, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) Qual a origem dos recursos que serão utilizados para custear as obras em questão (recursos próprios ou oriundos de convênio)?

b) Se oriundos de convênio, qual o valor da contrapartida oferecida pelo Município?

c) Quais os motivos que justificam a priorização dessa obra em detrimento à pavimentação de outros pontos?

d) Quantas famílias serão beneficiadas com a obra em questão?

e) Quantas empresas serão beneficiadas com a obra em questão?

f) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 12 de abril de 2012.

VAGNER BARILON

ADRIANO L. ALVES

JOSÉ C. BELIZÁRIO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 225/2012

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a composição das Secretarias Municipais.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A publicação da portaria n. 6.498, de 20 de março de 2012, que nomeou servidor para ocupar o cargo de Coordenador Municipal de Educação nos chamou a atenção para possível irregularidade na estrutura das secretarias municipais, no que tange a manutenção do cargo de coordenador municipal nessas pastas.

Em análise às disposições contidas na Lei Complementar n. 21/2009, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, verificamos uma possível dicotomia entre as regras fixadas pelos arts. 15 e 39 da referida lei.

O art. 15, ao fixar a hierarquização dos setores, dispõe que os órgãos competentes da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal obedecerão à seguinte subordinação hierárquica, permanecendo vinculadas, em última instância, diretamente à Chefia do Executivo: **1º nível – Coordenadorias e Secretarias; 2º nível – Departamento; 3º nível – Divisão e 4º nível – Seção.**

De outra parte, o art. 39 prevê que os cargos existentes nas Coordenadorias Municipais de Educação, Saúde, Esporte, Juventude e Lazer, até a promulgação da lei complementar em questão passariam a integrar respectivamente as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer.

Isto posto, o que se verifica atualmente é que as secretarias possuem um secretário, um secretário adjunto (nas Secretarias de Educação e Esporte) e um coordenador, sendo que, nos termos do art. 15, o primeiro (secretário) e o último (coordenador) estão no mesmo nível hierárquico.

Por outro lado, quando o projeto de lei tramitou nesta Casa Legislativa, o entendimento firmado naquela ocasião, decorrente da leitura do art. 15, era que o coordenador seria mantido apenas nas Coordenadorias. Já, nas Secretarias, o cargo em questão seria substituído pelo cargo de secretário, posto que, na atual estrutura, ambas as funções costumam exercer a chefia dentro de cada setor (coordenador nas Coordenadorias e secretários nas Secretarias).

Ademais, cumpre registrar que na estrutura fixada para cada Secretaria, pelos arts. 38, 42 e 45, não há a previsão de Coordenadorias. A divisão se restringe a departamentos e divisões (podendo estes últimos serem subdivididos em seções, nos termos do art. 15).

Em face do exposto, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne manifestar sobre a legalidade da manutenção do cargo de coordenador nas Secretarias, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) A Administração pretende manter os cargos de Coordenador nas Secretarias tendo em vista as disposições contidas nos arts. 15, 38, 42 e 45 da Lei Complementar n. 21/2009, bem como os argumentos expostos no presente requerimento?

b) Qual a posição da Administração sobre o assunto?

c) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 12 de abril de 2012.

VAGNER BARILON

ADRIANO LUCAS ALVES

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 226/2012

Assunto: Solicita informações do Chefe do Poder Executivo referente à necessidade de implantação de lombada ou redutor de velocidade na Rua Azil Martins, entre os números 354 e 374, pelas razões que especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Os vereadores subscritores foram procurados por munícipes que questionaram e informaram à necessidade de implantação de lombada ou redutor de velocidade na Rua Azil Martins, entre os números 354 e 374, no Jardim Santa Rosa.

Ocorre que com a grande movimentação que há nessa via, principalmente nos horários de "pico", moradores e pedestres que transitam nesse local não conseguem atravessar a via, no sentido, Jardim São Jorge, Santa Rosa/Centro e vice versa. No local indicado há uma viela, que liga a sobredita rua a Avenida Dr. Carlos Botelho, com isso, diariamente, munícipes passam por esse local com sentido aos bairros adjacentes.

Alguns munícipes e moradores da referida localidade já comunicaram a Administração Municipal, sobre o problema em questão, entretanto, até hoje nenhuma providência foi tomada. É desnecessário mencionar os problemas causados aos moradores do local e munícipes que transitam diariamente por ali, bem como, da responsabilidade da Prefeitura em realizar o serviço em questão.

Assim, diante do exposto, **REQUEREMOS** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre as providências que serão tomadas pela PMNO para resolver o referido problema e se há previsão em atender este encaminhamento.

Nova Odessa, 12 de abril de 2012.

VAGNER BARILON ADRIANO LUCAS ALVES JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

FOTOS TIRADAS DO LOCAL EM 10/04/2012



FOTO 1



FOTO 2



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 227/2012

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de corrimão nas casas que não possuem na “Vila da Melhor Idade”, no Jardim Santa Rita II.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em visita à “Vila da Melhor Idade”, no Jardim Santa Rita II, os vereadores subscritores notaram que algumas casas não possuem corrimão nos locais de acesso às residências, o que torna perigoso para os idosos que ali transitam e necessitam de apoio para se locomoverem e se protegerem dos degraus.

Atualmente, segundo a própria Administração Municipal, o local possui 32 casas abrigando idosos. Sabemos que por se tratar de casas destinadas a idosos, em condição social vulnerável e que em sua grande maioria não gozam de perfeita saúde, principalmente de locomoção.

Sendo assim, a implantação do corrimão onde não há facilitará o acesso dos moradores ao local, bem como trará segurança aos mesmos na hora de se locomover no local.

Em face do exposto, considerando-se que os idosos merecem envelhecer com saúde, longevidade e dignidade **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre a possibilidade de se implantar corrimão nas casas que não possuem, na “Vila da Melhor Idade”, no Jardim Santa Rita II.

Nova Odessa, 12 de abril de 2012.

VAGNER BARILON ADRIANO LUCAS ALVES JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

Fotos tiradas do local em 28/03/2012



FOTO 1



FOTO 2



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 228/2012

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação da Academia da Melhor Idade na “Vila da Melhor Idade”, no Jardim Santa Rita II.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em visita à “Vila da Melhor Idade”, no Jardim Santa Rita II, os vereadores subscritores notaram que a instalação de uma Academia da Melhor Idade no local, facilitará e ajudará os idosos ali residentes nos exercícios e atividades físicas.

Por se tratar de casas destinadas a idosos, em condição social vulnerável e que em sua grande maioria não gozam de perfeita saúde, a instalação deste equipamento ajudará estes idosos em exercícios que fazem bem a saúde. Registre-se que o local possui 32 casas abrigando idosos.

No ano passado esta Casa aprovou o projeto de lei n.02/2011, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo, o referido projeto deu origem à Lei n.2.483/2011.

A cláusula primeira da minuta de convênio anexada à referida proposição estabelece que a transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, é destinada à aquisição de material para implantação da “Praça de Exercícios do Idoso”. O § 1º da mesma cláusula fixa que a praça será instalada numa área de, no mínimo, 150 m2.

Sendo assim, não havia menção no referido projeto, tampouco na minuta do convênio que o integra, acerca do local em que a benfeitoria será implantada.

Com isso, a Administração pode indicar a área que está instalada a Vila da Melhor Idade para receber esta benfeitoria.

Em face do exposto, considerando-se que os idosos merecem envelhecer com saúde, longevidade e dignidade **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre a possibilidade de se implantar uma Academia da Melhor Idade – AMI, na “Vila da Melhor Idade”, no Jardim Santa Rita II.

Nova Odessa, 12 de abril de 2012.

VAGNER BARILON ADRIANO LUCAS ALVES JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

Fotos tiradas do local em 28/03/2012



FOTO 1



FOTO 2



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 229/2012

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de iluminação e redes nos gols do campo de areia, localizado no Ginásio Municipal de Esportes do Jardim Santa Luiza.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Os vereadores subscritores foram procurados por munícipes que relataram a necessidade e a possibilidade de implantação de iluminação e redes nos gols do campo de areia, localizado no Ginásio Municipal de Esportes do Jardim Santa Luiza.

A medida se faz necessária, tendo em vista que o referido campo é utilizado diariamente por munícipes que praticam atividades esportivas, sendo que no período noturno esta pratica fica impossibilitada devido a falta de iluminação apropriada no local. Registra-se também a necessidade de implantação de redes nos gols, pois assim torna-se as atividades no local mais adequadas.

Assim, diante do exposto, **REQUEREMOS** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando se digne manifestar sobre o pedido em questão.

Nova Odessa, 12 de abril de 2012.

VAGNER BARILON ADRIANO LUCAS ALVES JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

Fotos tiradas do local em 12/04/2012



FOTO 1



FOTO 2



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 230/2012

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a realização de reparos na camada asfáltica no cruzamento das ruas Manaus e Belo Horizonte, no Jardim São Jorge.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em fevereiro de 2012, o vereador subscritor, através da indicação n. 29/2012, apontou a necessidade da realização de reparos na camada asfáltica no cruzamento das ruas Manaus e Belo Horizonte, no Jardim São Jorge, em razão da existência de vários buracos na malha asfáltica que estavam dificultando o trânsito de veículos, inclusive com a presença de pedras soltas, as quais poderiam ser arremessadas contra pedestres e outros veículos.

Na ocasião, foi apontado, também, que os alunos que frequentam as escolas E. E. Silvânia Aparecida Santos, do Jardim Santa Luiza, e EMEF Alvina Maria Adamson, do Jardim São Jorge, aguardavam o transporte escolar no referido cruzamento.

Em que pese a urgência e necessidade dos reparos em questão, é certo que até a presente data nenhuma medida foi adotada com relação ao assunto.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a data prevista para realização dos reparos em questão.

Nova Odessa, 12 de abril de 2012.

AUREO NASCIMENTO LEITE



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 231/2012

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a possibilidade de implantação das melhorias que especifica na Rua Alexandre Bassora (iluminação pública e bebedouro).

Senhores Vereadores:

Caminhar é uma atividade democrática, excelente para socialização, que pode ser praticada por qualquer pessoa, independentemente da idade.

Nesse contexto, fomos procurados por munícipes que realizam esta atividade na Rua Alexandre Bassora, que manifestaram descontentamento com relação à ausência de determinadas benfeitorias no local.

Reivindicam, em síntese, a implantação de iluminação pública na calçada utilizada para praticar caminhada, bem como a instalação de um bebedouro na área em questão.

Ante ao exposto, **REQUEREMOS** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando se digne manifestar sobre a possibilidade de realizar estudos voltados à implantação das sobreditas benfeitorias.

Nova Odessa, 12 de abril de 2012.

ADRIANO LUCAS ALVES

VAGNER BARILON



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 232/2012

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre o imóvel situado na Rua Rio Branco, ao lado do n. 321 (Red Calçados), pelas razões que especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

As construções existentes no imóvel situado na Rua Rio Branco, ao lado do n. 321 (Red Calçados), que faz fundo com a Avenida Carlos Botelho, ao lado da loja Magazine Luiza, foram demolidas em outubro de 2011, sendo que atualmente o local se encontra abandonado. Neste sentido, os escombros ali depositados e a ausência de tapumes estão causando preocupação aos comerciantes. Já, os pedestres se sentem prejudicados com a ausência de passeio público, uma vez que o existente foi danificado/retirado do local.

Ademais, há relatos de vandalismo envolvendo o imóvel (vários adolescentes pegaram pedras dos escombros e jogaram nas vidraçarias das lojas).

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre o imóvel em questão, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem o assunto:

- a) Houve autorização da Prefeitura para as demolições realizadas no referido imóvel?
- b) Existe projeto de construção aprovado para o local?
- c) Quais as medidas que serão adotadas para limpeza do imóvel, construção de calçadas e colocação de tapumes?
- d) A Prefeitura irá notificar o proprietário do imóvel para que o mesmo realize as referidas benfeitorias?
- e) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 12 de abril de 2012.

ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

ANEXO REQUERIMENTO n. 232/2012





Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 233/2012

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a possibilidade de efetuar reparos na malha asfáltica na João de Camargo, Jardim do Éden.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Os vereadores subscritores foram procurados por munícipes que reclamaram quanto a situação que se encontra a Rua João de Camargo no Jardim do Éden.

De acordo com fotos anexas, a referida via esta com a malha asfáltica comprometida, ausência de guias de sarjeta e passeio público.

A medida se faz necessária para facilitar o trânsito de veículos e pedestres e evitar transtornos.

Em face do exposto, **REQUEREMOS**, aos pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, principalmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão.

- Há possibilidade de efetuar reparos na referida via? Em hipótese afirmativa, quando ocorrerá a obra?

Nova Odessa, 18 de abril de 2012.

JOSÉ CARLOS BELAZÁRIO

ADRIANO LUCAS ALVES



Foto 01



Foto 02



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 234/2012

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a paralisação da obra de construção de galerias pluviais no Jardim São Manoel.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Os vereadores subscritores foram procurados por munícipes que solicitaram informações sobre a obra de construção de galerias pluviais no Jardim São Manoel.

De acordo com munícipes, a obra esta paralisada desde fevereiro. E considerando a necessidade para facilitar o escoamento de água.

Em face do exposto, **REQUEREMOS**, aos pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, principalmente no tocante aos seguinte aspecto que envolve a questão.

- Há previsão de retomada da obra para efetivar sua conclusão? Em hipótese afirmativa, quando ocorrerá?

Nova Odessa, 18 de abril de 2012.

JOSÉ CARLOS BELAZÁRIO

ADRIANO LUCAS ALVES



Foto 01



Foto 02



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 235/2012

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a área conhecida como “Chácaras Ceci”.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em outubro de 2010, esta Câmara Municipal aprovou o requerimento n. 381/2010, de autoria do nobre vereador Angelo Roberto Réstio, que solicitava informações do Prefeito Municipal sobre a regularização do loteamento conhecido como “Chácaras Ceci” através do Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais – Cidade Legal. A proposição tratava, ainda, sobre a implantação de asfalto no local.

Em atendimento ao referido requerimento, o Chefe do Executivo informou que no dia 09 de setembro de 2008 foi assinado Convênio de Cooperação Técnica com a Secretaria de Estado da Habitação, para regularização de loteamentos, entre os quais a área da Ceci Ovos, matrícula 34178, em nome da família Klava, para a qual já havia diagnóstico e avaliação da equipe técnica da Secretaria de Estado da Habitação.

No que tange a data para regularização da área, informou que não havia qualquer previsão, pois se aguardava a entrega de projetos dos proprietários das Chácaras Ceci para prosseguimento da regularização.

Informou, por último, que qualquer obra de melhoria no local dependia da prévia regularização do loteamento.

Em face do exposto, tendo em vista o decurso do tempo e a ausência de novas informações sobre o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a área em questão, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) Houve a entrega dos projetos por parte dos proprietários para prosseguimento da regularização da referida área?
- b) Em que estágio se encontra o processo?
- c) Há previsão para implantação de asfalto no local?
- d) Quais as medidas que precisam ser adotadas pelos proprietários da área, bem como pela Prefeitura Municipal para regularização do referido loteamento?
- e) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 28 de março de 2012.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 236/2012

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a realização de sorteio das 144 casas do Residencial Terra Nova (Lei n. 1.425/94 e alterações).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em matéria divulgada no site da Prefeitura Municipal, datada de 22 de setembro de 2011, sobre o Residencial Terra Nova, há a informação que *“das 847 unidades previstas para todas as fases do empreendimento, 144 foram definidas junto à Prefeitura para serem destinadas exclusivamente para as famílias cadastradas na Prefeitura em 2010 e que ganham menos que R\$ 1.395,00 mensais, ou seja, aquelas da primeira faixa de renda do ‘Minha Casa’, de caráter estritamente social e com subsídio federal bem maior. Neste caso, após o preenchimento das vagas por critérios sociais estabelecidos pelo Governo, poderá ainda haver sorteio.”* (grifo nosso)

Por outro lado, a Lei n. 1.425/94, alterada pelas leis n. 1.741/00 e n. 2.345/09, fixa como requisito obrigatório o sorteio nos programas dessa natureza (implantação e a outorga em favor dos beneficiários de unidades de núcleos habitacionais, lotes urbanizados ou de quaisquer outros programas congêneres, nos quais a Prefeitura Municipal promova investimentos de forma direta ou indireta ou conceda isenções).

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a realização de sorteio para as unidades habitacionais acima mencionadas.

Requeiro, por último, informação sobre a aplicação da Lei n. 2.367/09, que dispõe que os contratos, convênios e outras formas de parceria entre o Executivo Municipal e os beneficiários finais de programas de habitação de interesse social deverão ser firmados na presença e conter a assinatura da mulher, independentemente de sua participação na composição da renda da família e do estado civil.

Nova Odessa, 28 de março de 2012.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 237/2012

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal e do Ministério do Trabalho sobre a alteração no local de solicitação do seguro-desemprego.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Seguro-Desemprego, um dos mais importantes direitos dos trabalhadores brasileiros, é um benefício que oferece auxílio em dinheiro por um período determinado.

O benefício é destinado: a) ao trabalhador formal e doméstico, em virtude da dispensa sem justa causa, inclusive a dispensa indireta (aquela na qual o empregado solicita judicialmente a rescisão motivada por ato faltoso do empregador); b) ao trabalhador formal com contrato de trabalho suspenso em virtude de participação em curso ou programa de qualificação profissional oferecido pelo empregador; c) ao Pescador profissional durante o período do defeso (procriação das espécies), e d) ao trabalhador resgatado da condição análoga à de escravo em decorrência de ação de fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego.

Antigamente, o Posto de Atendimento ao Trabalhador de Nova Odessa realizava cerca de 1.300 solicitações mensais desse benefício.

Contudo, desde 19 de novembro último, a sistemática foi alterada e os interessados são obrigados a se deslocar até Americana ou Sumaré para realizar a solicitação do seguro-desemprego.

Tendo em vista que esta mudança causou inequívocos transtornos à população de Nova Odessa, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o envio de ofício ao Prefeito Municipal e ao Ministério do Trabalho postulando informações sobre o motivo da alteração supramencionada.

Nova Odessa, 19 de abril de 2012.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 238/2012

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre o estudo para implantação de pontalete ou outra demarcação para a Rua São Paulo em frente ao nº 33, no bairro São Jorge, em face do intenso fluxo de veículos que transita no local.

Senhores Vereadores:

Fomos procurados por um morador da Rua São Paulo, nº33 do bairro São Jorge, que solicitou que a Administração tomasse alguma providência no sentido de conter a velocidade dos veículos que transitam em frente ao nº acima citado. Sugeriu, inclusive, a colocação de pontaletes ou outra demarcação, pois ultimamente está impossível de parar ou passar em frente ao nº33. Os carros que descem, na Rua Goiânia, mantêm velocidade acima da permitida pela Legislação, quase adentrando ao terreno do número 33, que fica de frente com o final desta rua.

Atendendo à solicitação de munícipes, fomos até o local e constatamos que mesmo não sendo horários de pico, o movimento é intenso na rua Goiânia e que os carros vindos desta rua, transitam com velocidade intensa e quando chegam no final para entrar na rua São Paulo, dá-se a impressão que vão entrar na horta que fica de frente.

Em face do exposto, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido em Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações principalmente no tocante a existência de estudos para resolver o assunto em questão.

Nova Odessa, 19 de Abril de 2012.

ADRIANO L. ALVES

JOSÉ C. BELIZÁRIO

VAGNER BARILON



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 239/2012

Assunto: Solicita informações do Chefe do Poder Executivo referente ao pedido encaminhado através da Indicação 60/2012 (pedido de capinação e retirada de entulhos do campo de areia e mini campo localizado na Rua Niterói, no Jardim São Jorge).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 13.02.2012 foi apresentado a Indicação n. 60/2012 ao Poder Executivo informando à necessidade de capinação e retirada de entulhos do campo de areia e mini campo localizado na Rua Niterói, no Jardim São Jorge.

Entretanto, passados mais de dois meses, até hoje nenhuma providência foi tomada. É desnecessário mencionar os problemas causados aos moradores do local, bem como, da responsabilidade da Prefeitura em realizar o serviço em questão.

Não havendo manifestação do Executivo no tocando ao pedido, novamente os vereadores subscritores foram procurados por moradores da referida localidade cobrando o pedido em questão e informando que o local está com mato alto e também e vem sendo utilizado como ponto de descarte de lixo e entulhos, causando problemas como aparecimento de ratos, baratas e escorpiões.

Assim, diante do exposto, **REQUEREMOS** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando se digne manifestar sobre o pedido em questão.

Nova Odessa, 18 de abril de 2012.

VAGNER BARILON ADRIANO LUCAS ALVES JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

FOTO TIRADA DO LOCAL EM 13/02/2012



FOTO TIRADA DO LOCAL EM 18/04/2012





Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO Nº. 240/2012

Assunto: Informações do Prefeito Municipal sobre os pacientes que aguardam na fila para fazer a cirurgia de catarata.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Os vereadores subscritores foram procurados por munícipes que estão necessitando de cirurgia de catarata pedindo a nós que procurássemos sensibilizar o Chefe do Poder Executivo acerca da necessidade de se agilizar o agendamento do procedimento cirúrgico das doenças em questão.

Informam estes munícipes que estão aguardando há vários meses na fila de espera por uma cirurgia e não as datas para agendamento (quando conseguem) acaba sendo muito longa, causando frustração a estas pessoas que estão com a visão limitada.

Ocorre que, Senhor Prefeito, muitas dessas pessoas estão em idade avançada e devido a falta de visão acabam tendo suas atividades diárias prejudicadas, refletindo diretamente em sua qualidade de vida.

Ocorre ainda que no último dia 17 deste mês de abril, na audiência pública do 1º trimestre de 2012 o Secretário Municipal de Saúde aventou a possibilidade de se ampliar o atendimento a população através da contratação de serviços terceirizados. No dia 19 deste mesmo mês foi publicado no Jornal de Nova Odessa a abertura do Pregão Eletrônico 17/2012 para Registro de Preços para a “contratação de eventual cirurgia de catarata”.

Diante do exposto, em atendimento a solicitação de munícipes, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre o número de pacientes que aguardam na fila por uma cirurgia de catarata, bem como quantas cirurgias pretende o município contratar com o Pregão 17/2012.

Nova Odessa, 18 de abril de 2012.

VAGNER BARILON ADRIANO LUCAS ALVES JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO Nº. 241/2012

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre o tratamento de pacientes diagnosticados com hepatite no município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Os vereadores subscritores foram procurados por uma munícipe que após ter ser informada pelos meios de comunicação da importância do diagnóstico precoce da Hepatite procurou o serviço de saúde desta cidade e passou (e ainda passa) por dificuldades no atendimento.

Ocorre que a cerca de 7 (sete) meses esta munícipe fez um exame de sangue e foi diagnosticada como portadora de Hepatite. Porém, passados sete meses do diagnóstico a mesma ainda não recebeu a prescrição de nenhum medicamento e aguarda o agendamento de uma biópsia há várias semanas.

Em razão de não termos informações precisas sobre os problemas enfrentados pelo setor de Saúde para tratar a Hepatite, em atendimento a solicitação de munícipes, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando as seguintes informações:

1. Quantas pessoas foram diagnosticadas com Hepatite de 01/01/2011 até a presente data?
2. Quantas pessoas diagnosticadas com Hepatite de 01/01/2011 até a presente data já estão sendo medicadas?
3. Quais as dificuldades que o setor de Saúde enfrenta para concluir o diagnóstico e iniciar a medicação dos pacientes?
4. Quantas pessoas diagnosticadas com Hepatite aguardam vaga para a realização de biópsia?
5. Quando a situação de atendimento será normalizada?
6. Demais Informações entendidas como relevantes.

Nova Odessa, 19 de abril de 2012.

VAGNER BARILON ADRIANO LUCAS ALVES JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 242/2012

Assunto: Solicita informações do Chefe do Poder Executivo referente ao pedido encaminhado através da Indicação 31/2012 (pedido de limpeza e implantação de bancos e cobertura no ponto de ônibus localizado em frente às casas da antiga FEPASA, nas margens da Rodovia Astrônomo Jean Nicolini).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 08.02.2012 foi apresentado a Indicação n. 31/2012 ao Poder Executivo informando à necessidade de limpeza e implantação de bancos e cobertura no ponto de ônibus localizado em frente às casas da antiga FEPASA, nas margens da Rodovia Astrônomo Jean Nicolini.

Entretanto, passados mais de dois meses, até hoje nenhuma providência foi tomada. É desnecessário mencionar os problemas causados aos moradores do local, bem como, da responsabilidade da Prefeitura em realizar o serviço em questão.

Não havendo manifestação do Executivo no tocando ao pedido, novamente os vereadores subscritores foram procurados por moradores da referida localidade cobrando o pedido em questão e informando que o local encontra-se com mato alto em torno do referido ponto e que não há cobertura nem bancos para os munícipes aguardarem o transporte. Registra-se também a necessidade de realizar a mesma benfeitoria no ponto localizado do outro lado da Rodovia.

Assim, diante do exposto, **REQUEREMOS** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando se digne manifestar sobre o pedido em questão.

Nova Odessa, 18 de abril de 2012.

VAGNER BARILON ADRIANO LUCAS ALVES JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

Fotos tiradas do local em Fevereiro de 2012.





Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 243/2012

Assunto: Solicitam do Prefeito Municipal informações sobre questões debatidas em 16 de abril último, relacionadas ao procedimento de desdobro do âmbito do Município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Na sessão ordinária realizada no último dia 16 de abril, foi realizado um encontro para debater questões afetas ao procedimento de desdobro e a demora na liberação de construção no âmbito do Município. O debate ocorreu em virtude da aprovação do Requerimento n.80/2012, de autoria do vereador Angelo Roberto Réstio.

Na oportunidade, foram convocados o Engenheiro da Prefeitura, sr. Arlindo Donato dos Santos, e o Coordenador Geral, Dr. José Antonio Malagueta Merenda, para prestar esclarecimentos sobre a matéria. O inspetor do CREA de Nova Odessa, sr. Leonardo César de Campos, também participou do evento.

Instado a se manifestar sobre o procedimento de desdobro no período que antecede o ano de 2009, o Engenheiro da Prefeitura afirmou que o processo era permitido quando havia duas unidades residenciais com “habite-se” no mesmo lote, e, ainda, com escritura em nome de duas pessoas. Também era exigida a averbação da área de construção na matrícula do imóvel. Aduziu que apenas os lotes mais antigos podem ser objeto de desdobro, uma vez que nos loteamentos recém aprovados há impedimento expresso nesse sentido.

O Coordenador Geral da Prefeitura, por seu turno, acrescentou que os requerimentos de desdobro estão sendo encaminhados ao COMDUR (Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município), cujo órgão teria designado uma comissão para analisar, de forma técnica, as situações concretas submetidas à sua apreciação. Aduziu que a morosidade no andamento dos pedidos de desdobro deve-se à ausência de qualificação em relação aos profissionais escolhidos pela população (engenheiros) para solucionar a questão. Entende que a falta de conhecimentos dos sobreditos profissionais obstará a regularização dos lotes em um tempo aceitável.

Analisando a legislação local, observamos que a matéria (subdivisão de lotes) era tratada pela Lei n. 911, de 05 de dezembro de 1984.

Após a publicação do Plano Diretor (Lei Complementar n. 10/2006), o assunto passou a ser disciplinado pela Lei Complementar n. 19, de 17 de setembro de 2008.

Neste sentido, a subdivisão de lotes é autorizada desde 1984. Todavia, a norma ora vigente (art. 4º da LC 19/08) excetua os lotes de terreno, cuja aprovação do loteamento vedou, expressamente, a subdivisão, o desdobro, o desmembramento ou o fracionamento dos lotes.

Isto posto, entendemos que os desdobros e as subdivisões são permitidos, nos termos da Lei Complementar n.19/2008, verbis:

“Art. 1.º Ficam autorizadas os desdobros, ou as subdivisões de lotes, que atendam os requisitos enunciados nos parágrafos abaixo.

Parágrafo Primeiro. O lote a ser desdobrado ou subdivido deve ter construção em pelo menos um dos lados, ou já possuir projeto aprovado de casa geminada ou de casas separadas, e possuir contrato ou escritura em nome de dois ou mais proprietários, excluindo o cônjuge.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Parágrafo Segundo. *Em qualquer das hipóteses estabelecidas neste artigo e seus parágrafos, as construções devem obedecer a lei de edificações e zoneamento vigente no município.*

Parágrafo Terceiro. *O lote já desdobrado, ou subdividido, do terreno principal, deve possuir, no mínimo, 5,00 metros de frente para a via pública e área mínima de 125 metros quadrados."*

O art. 7º da referida lei, por seu turno, estabelece que a mesma será regulamentada através de Decreto.

Assim, em 26 de fevereiro de 2010, foi editado o Decreto n. 2.569. Sob o pretexto de regulamentar a LC n.19/2008, o decreto suspendeu todas as autorizações de desdobro ou subdivisão de lotes, com construção ou não, até que fosse efetuada a revisão da legislação pertinente.

Após ter sido questionado por esta Casa Legislativa sobre o tema - através da aprovação do Requerimento n.299/2010 -, o Prefeito Municipal expediu o Decreto n.2.622, de 16 de agosto de 2010, revogando expressamente o decreto anterior.

Os § 1º e 2º do Decreto ora vigente assim estabelecem:

"Art. 1º. *Todos os requerimentos de autorizações de desdobro ou subdivisão de lotes com construção, serão recebidos pelo setor de protocolo, analisados e encaminhados ao CONDUR – Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município de Nova Odessa.*

Parágrafo único. *O Setor de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Nova Odessa será o órgão da municipalidade responsável por todas as análises técnicas, antes de remeter para análise e aprovação pelo CONDUR.*

Art. 2º. *Nos processos de desmembramento, a CODEN deverá emitir certidão de disponibilidade de água tratada para mais uma unidade consumidora, assim como, quanto a coleta e ao afastamento de esgoto domiciliar.*

Parágrafo único. *Não havendo disponibilidade de fornecimento de água ou de coleta e afastamento de esgoto sanitário, para a localidade do imóvel que se pretende desmembrar ou subdividir, o prosseguimento da solicitação aguardará até que reúna condições, ou possibilitá-la com recursos próprios do interessado."*

Ocorre que, mais uma vez, o decreto municipal ultrapassou seus limites regulamentares. Conforme ensina Maria Sylvia Zanella de Pietro: *"Quando comparado à lei, que é ato normativo originário (porque cria direito novo originário de órgão estatal dotado de competência própria derivada da Constituição), o decreto regulamentar é ato normativo derivado (porque não cria direito novo, mas apenas estabelece normas que permitam explicitar a forma de execução da lei)"* (DIREITO ADMINISTRATIVO, 20ª ed., São Paulo: Ed. Atlas, 2007, p. 216).

Desse modo, não pode o Decreto Municipal nº 2.622/2010, sob o argumento de regulamentar a Lei Complementar n.19/2008, estabelecer obrigações por ela não definidas.

Entendemos, portanto, que o decreto do Poder Executivo exorbitou o seu poder regulamentar, impondo obrigações sem que as mesmas estejam presentes na lei municipal que trata da matéria.

Nos termos do artigo 5º, inciso II, da Carta Magna, "ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa, senão em virtude de lei". Assim, considerando-se que a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio da legalidade restrita, ou seja, apenas pode realizar os atos estritamente previstos em lei, entendemos que a fixação de outras exigências (especialmente aquelas previstas em decretos), viola o princípio da legalidade expressamente previsto no art. 37, *caput* da Constituição Federal.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Diante ao exposto, **REQUEREMOS** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a matéria, especialmente no tocante aos seguintes aspectos:

- a) Quantos processos de desdobro tramitam na Prefeitura Municipal?
- b) Os processos em questão são submetidos à apreciação de quais setores da Administração?
- c) Quais são as exigências fixadas pela Prefeitura Municipal (por setor) para a regularização do imóvel no caso de desdobro? Especificar cada exigência, e se as mesmas decorrem de lei municipal, estadual ou federal (artigo e número da lei).
- d) Em quais loteamentos o desdobro está proibido? Mencionar legislação que contenham restrição nesse sentido.
- e) Com relação ao título de propriedade, a lei anterior (art. 1º da Lei n.911/1984) exigia a apresentação de título de propriedade do imóvel ou compromisso de compra e venda devidamente registrado. A lei ora vigente (LC n.19/2008) exige apenas “contrato ou escritura em nome de dois ou mais proprietários, excluído o cônjuge”, nos termos do § 1º do art. 1º. Qual é a interpretação dada pela Administração com relação ao título de propriedade exigido, uma vez que o Coordenador Geral da Prefeitura teceu severas críticas àqueles que apresentam requerimentos apresentando apenas “contratos de gaveta”.
- f) Com relação à emissão de carnê de IPTU, antigamente a Prefeitura Municipal emitia carnês distintos para cada casa construída sobre o mesmo lote de terreno. Atualmente, é emitido um único carnê de IPTU, independentemente do número de casas existentes no lote. Questionado sobre o assunto, o Coordenador Geral afirmou que a sistemática foi alterada em face de decisão judicial. Encaminhar cópia da referida decisão, caso houver.
- g) Foi mencionado no debate que o COMDUR nomearia uma Comissão composta por representantes técnicos para proceder à análise técnica dos casos concretos submetidos ao seu crivo. Esta informação procede?
- h) Na afirmativa, essa comissão não estaria exercendo atribuições de competência do Setor de Obras e Urbanismo, uma vez que o parágrafo único do art. 1º do Decreto n.2.622/2010 fixa que referido setor “*será o órgão da municipalidade responsável por todas as análises técnicas, antes de remeter para análise e aprovação pelo CONDUR*”?
- i) Encaminhar cópia da Portaria de nomeação dos membros do COMDUR, bem como seu Regimento Interno.
- j) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 18 de abril de 2012.

VAGNER BARILON

ADRIANO LUCAS ALVES

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 244/2012

Assunto: Solicitam informações do Prefeito Municipal sobre a Secretaria Municipal de Educação.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A publicação da portaria n. 6.498, de 20 de março de 2012, que nomeou servidor para ocupar o cargo de Coordenador Municipal de Educação nos chamou a atenção para o inchaço da máquina pública, através da contratação pelo regime de exceção (comissionamento) em todos os setores municipais, e, especialmente, na Secretaria Municipal de Educação.

A Lei Complementar n. 21/2009, que dispõe sobre a reforma administrativa da Prefeitura do Município de Nova Odessa, além de instituir a Secretaria Municipal de Educação, criou os cargos de Secretário Municipal de Educação e de Secretário Municipal Adjunto de Educação. Já, o art. 39 da referida norma dispôs que os cargos existentes na Coordenadoria Municipal de Educação, até a promulgação daquela lei, passariam a integrar a Secretaria Municipal de Educação.

Por outro lado, em 2011, através da Lei 2557, houve a criação de mais quatro cargos para a referida Secretaria, quais sejam, um cargo público de Assessor de Departamento de Planejamento Administrativo e Financeiro, um cargo público de Assessor de Departamento de Apoio ao Educando e dois cargos públicos de Assessor Adjunto de Departamento de Apoio ao Educando. Ocorre ainda que em 2012 foi criado ainda, através da Lei 2557 o cargo de Assistente Técnico Jurídico da Secretária de Educação. Neste sentido, ao já extenso quadros de servidores comissionados da Educação foram acrescidos mais 07 (sete) novos cargos.

Em face do exposto, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne manifestar sobre o número de servidores comissionados que compõe a Secretaria Municipal de Educação, enviando-nos, outrossim, relação contendo os cargos e o nome dos atuais ocupantes.

Nova Odessa, 19 de abril de 2012.

VAGNER BARILON

ADRIANO LUCAS ALVES

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 245/2012

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo e da Coordenadoria de Indústria, Comércio e Abastecimento acerca da Concorrência Pública nº 01/CP/2009.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O art. 97 da Lei Orgânica do Município estabelece que a alienação de bens municipais, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será sempre precedida de avaliação e obedecerá as seguintes normas: I – quando imóveis, dependerá de autorização legislativa e licitação”.

Dessa forma, para proceder à alienação de bens imóveis faz-se imprescindível: a) existência de interesse público devidamente justificado; b) avaliação prévia; c) autorização legislativa, e d) licitação.

Nesse contexto, com a aprovação do projeto que deu origem à Lei n.2.176, de 20 de setembro de 2006, o Poder Executivo obteve autorização legislativa para proceder à alienação dos imóveis de sua propriedade nos bairros Jardim Conceição, Jardim Flórida, Jardim Fadel e Vila Azenha.

A licitação foi processada nos termos do Edital de Concorrência Pública 01/CP/2009.

Consoante o contido no item V do referido edital “Poderão participar desta CONCORRÊNCIA pessoas jurídicas (MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE), que atenderem as condições deste Edital e às disposições da legislação em vigor, e comprovem os requisitos de habilitação e devem estar exercendo suas atividades há no mínimo 1 (um) ano”, desde que preenchidas as condições editalícias.

Constava, ainda, no anexo II do referido edital as cláusulas que abaixo destacamos:

“(…)

CLÁUSULA SEGUNDA: Todos os compromissos assumidos neste contrato são de caráter IRREVOGÁVEL e IRRETRATÁVEL, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores a qualquer título fazer sempre boa e valiosa a presente cessão, ficando sujeito às penalidades da lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de falência, decretada por sentença judicial, o imóvel objeto do presente contrato, poderá ser transferido para terceiros, com autorização do Chefe do Executivo, após parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura.”

(…)

CLÁUSULA SEXTA - A EMPRESA ADQUIRENTE somente poderá vender o imóvel objeto da licitação, depois de decorrido o prazo de 10 (dez) anos, contados do início de suas atividades, se o imóvel estiver totalmente quitado, não podendo, também, alugar para terceiros.

CLAUSULA SÉTIMA - A empresa adquirente terá o prazo de 1 (um) ano para iniciar a obra, com todos os projetos aprovados, sendo que na construção deverão ser observadas as leis em vigor, especificamente com relação a:

- I - Plano Diretor;
- II - Código Sanitário;
- III - Código de Edificação Municipal;
- IV - Legislações Ambientais, Federal, Estadual e Municipal.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

CLÁUSULA OITAVA – O prazo para iniciar efetivamente as suas atividades será de 2 (dois) anos, contando da data em que obtiver o alvará de construção.

(...) – grifos nossos”

Por outro lado, os vereadores subscritores estão recebendo informações de munícipes que moram em áreas contíguas aos lotes alienados no sentido de que: 1- Muitas das empresas que adquiriram os mesmos até hoje não se instalaram no local e 2- existem empresas que, supostamente, estão adquirindo e/ou construindo salões nos terrenos e, posteriormente, locando para terceiros.

É manso e cediço que o edital, como lei interna do processo licitatório, faz lei entre as partes, não podendo de suas regras se afastar o licitante e a Administração, ficando ambos vinculados aos seus termos.

Não é preciso maiores ilações para se concluir que a inobservância ao princípio da vinculação pode gerar a nulidade do certame, na medida em que seu descumprimento reflete ainda na quebra do princípio constitucional da isonomia (art. 5º, inciso II da Lei Fundamental).

Conforme observa a Prof. Maria Sylvia Zanella di Pietro em sua lição:

“Quando a administração estabelece, no edital ou na carta-convite, as condições para participar da licitação e as cláusulas essenciais do futuro contrato, os interessados apresentarão suas propostas com base nesses elementos: ora, se for aceita proposta ou celebrado contrato com desrespeito às condições previamente estabelecidas, burlados estarão os princípios da licitação, em especial o da igualdade entre os licitantes, pois aquele que se peridíneos aos termos do edital poderá ser prejudicado pela melhor proposta apresentado por outro licitante que os desrespeitou” (Direito Administrativo 7ª Edição. São Paulo, Atlas, 1996 – p. 262)

Diante disso, e no uso das atribuições conferidas aos Vereadores pela Constituição Federal, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando as seguintes informações:

- a) Quais os terrenos que foram vendidos no referido processo licitatório? Enviar cópia dos contratos firmados com os vencedores.
- b) A Cláusula Sexta do Anexo II do edital diz que “A empresa adquirente terá o prazo de 1 (um) ano para iniciar a obra”. Diante disso solicitamos cópia do Autorização/Alvará de Construção emitido para cada um dos terrenos vendidos neste processo licitatório.
- c) Existem empresas adquirentes que até hoje não se instalaram no local, em descumprimento às cláusulas editalícias?
- d) Há empresas adquirentes que estão locando os salões, em afronta às condições estabelecidas na avença firmada?
- e) Quais medidas serão adotadas pela Prefeitura Municipal caso as denúncias acima mencionadas sejam confirmadas?
- f) Nos termos do caput do art. 97 da L.O.M., encaminhar justificativa que comprove a existência de interesse público para proceder à alienação dos referidos imóveis.
- g) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 19 de abril de 2012.

VAGNER BARILON

ADRIANO LUCAS ALVES

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 12/2012

Assunto: Repúdio ao veto oposto pelo governador Geraldo Alckmin ao projeto de lei n. 201/2008, de autoria do deputado estadual Antonio Mentor, que propõe a criação da APA (Área de Preservação Ambiental) da Bacia Hidrográfica do Ribeirão Quilombo.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O governador de São Paulo, Geraldo Alckmin, vetou integralmente o projeto de lei n. 201/2008, de autoria do deputado estadual Antonio Mentor, que propõe a criação da APA (Área de Preservação Ambiental) da Bacia Hidrográfica do Ribeirão Quilombo.

Aguardada há três anos, a implantação da APA em uma extensão de 50 quilômetros entre os municípios de Campinas, Paulínia, Hortolândia, Sumaré, Nova Odessa e Americana, tem como objetivo a adoção de medidas para garantir a qualidade dos recursos hídricos da região, a preservação da mata nativa e a proteção das faixas de preservação permanente e a recuperação das várzeas.

Com a criação da APA, nenhuma interferência poderia ser efetuada na área definida sem autorização prévia. Além disso, estariam proibidas as queimadas e haveria penalização aos infratores da lei.

Em que pese a relevância da matéria, o governador vetou o projeto, dificultando e retardando a adoção de importantes medidas em prol do meio ambiente e da nossa população, prejudicando, desta forma, seis municípios da região, dentre os quais figura a nossa cidade.

Em face do exposto, proponho, na forma regimental, a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO** dirigida ao governador Geraldo Alckmin, para manifestar a nossa total desaprovação com relação ao veto oposto contra o projeto de lei em questão.

Requeiro, por último, após a deliberação plenária, seja encaminhado ofício ao governador e ao deputado estadual Antonio Mentor, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 2 de fevereiro de 2012.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 56/2012

Assunto: Congratulações com a Coordenadora de Cultura, Sra. Sueli Welsh Liepkaln, com o diretor Sr. João Prata, com os organizadores, atores e demais participantes da 15ª Encenação da Paixão de Cristo de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, por meio da qual enviamos nossos cumprimentos à Coordenadora de Cultura, Sra. Sueli Welsh Liepkaln, ao diretor Sr. João Prata, aos organizadores, aos atores e aos demais participantes da 15ª Encenação da Paixão de Cristo de Nova Odessa, em razão das belíssimas apresentações realizadas nos dias 05, 06 e 07 de abril, na Praça dos Três Poderes.

O evento, que já se tornou uma tradição em nosso município, reuniu um público de aproximadamente 18 mil pessoas. O espetáculo, oferecido pela Prefeitura Municipal, mais uma vez contou com a direção de João Prata.

Nesta edição, tiveram novidades referentes aos cenários, com efeitos especiais de mais de 100 lâmpadas e dezenas de caixas de som, um espetáculo realmente maravilhoso, com acomodação nas arquibancadas para aproximadamente 4 mil pessoas. O evento contou também com um espaço de fácil acesso para os cadeirantes, além de dois telões aos redores da Praça dos Três Poderes.

Foram cerca de 250 atores envolvidos, em 13 cenários, sem dúvida o evento foi uma superprodução, que encantou e emocionou o público presente.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à Coordenadora Municipal de Cultura, Sueli Welsh Liepkaln, e ao diretor Sr. João Prata, dando-lhes ciência desta proposição.

Nova Odessa, 10 de abril de 2012.

GERVÁSIO DE BRITO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 58/2012

Assunto: Congratulações com o Rotary Club de Nova Odessa, Distrito 4310, pela realização do 10º Jantar Alemão.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida ao Rotary Club de Nova Odessa, Distrito 4310, pela realização do 10º Jantar Alemão.

O Rotary é um clube de Profissionais, que congrega líderes das comunidades em que vivem ou atuam, fomentando um elevado padrão de ética ajudando a estabelecer a paz e a boa vontade no mundo e, que prestam serviços voluntários não remunerados em favor da sociedade como um todo ou entidades que atuam em favor de desamparados.

O 10º Jantar Alemão foi realizado no dia 31 de março de 2012, no Salão Social da Igreja Matriz de Nova Odessa, cujo valor arrecadado será destinado: 20% à Fundação Rotária, 10% ao Rotary Club de Nova Odessa e 70% à entidades de Nova Odessa.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Rotary Club de Nova Odessa, Distrito 4310, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 10 abril de 2012.

VAGNER BARILON ADRIANO LUCAS ALVES JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 59/2012

Assunto: Congratulações com a Academia de Dança e Ginastica Studio K, em razão dos seus 6 anos de fundação.

Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida à Academia de Dança e Ginastica Studio K, em razão dos seus 6 anos de fundação.

Inaugurada em abril de 2006, a empresa cresceu e se desenvolveu juntamente com o município.

Na oportunidade, havia apenas quatro alunas matriculadas. Hoje, 154 alunas estão inscritas na academia.

Quando inaugurado, o estabelecimento oferecia apenas aulas de danças.

Após um ano, foram incluídas também aulas de musculação e de ginástica aeróbica.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à senhora Equiele Roberta de Sousa e aos funcionários da academia congratulada, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 12 de abril de 2012.

ADRIANO L. ALVES

VAGNER BARILON

MOÇÃO N. 60/2012

Assunto: Congratulações com a Academia de Impacto, em razão dos seus 10 anos de fundação.

Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida à Academia Impacto, em razão dos seus 10 anos de fundação.

É sabido que a prática regular de exercícios físicos promove benefícios que se manifestam em todos os aspectos do organismo.

Com relação à saúde física, destacamos a perda de peso e da porcentagem de gordura corporal, redução da pressão arterial em repouso, melhora do diabetes, diminuição do colesterol total e aumento do HDL-colesterol (o "colesterol bom").

Todos esses benefícios auxiliam na prevenção e no controle de doenças, sendo importantes para a redução da mortalidade associada a elas.

Nesse sentido, a academia em questão oferece, há dez anos, ambiente e estrutura em treinos para homens e mulheres de todas as idades, propiciando, em consequência, melhoria na qualidade de vida da população novaodessense.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à direção e aos funcionários da academia congratulada, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 12 de abril de 2012.

ADRIANO L. ALVES

VAGNER BARILON



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 61/2012

Assunto: Apelo ao Prefeito Municipal para que promova reparo no passeio público na Rua Azil Martins, Jardim Santa Rosa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APELO**, dirigida ao Chefe do Executivo, postulando a adoção das medidas necessárias para promover reparo no passeio público na Rua Azil Martins, Jardim Santa Rosa.

Em anexo, fotos do sobredito local em que o reparo se faz necessário.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Chefe do Executivo, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 18 de abril de 2012.

JOSÉ CARLOS BELAZÁRIO

ADRIANO LUCAS ALVES



Foto 01



Foto 02



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 62/2012

Assunto: Apelo ao Prefeito Municipal postulando realizar gestões para a continuação das obras de revitalização do Bosque Manoel Jorge no Jardim Santa Rosa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Submetemos à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APELO** dirigida ao Prefeito Municipal, postulando realizar gestões para a continuação das obras de revitalização do Bosque Manoel Jorge no Jardim Santa Rosa.

Em 03 de novembro de 2011, foi aprovado o Requerimento nº 665/2011, de autoria dos vereadores subscritores, questionando a paralisação das obras de reforma do Bosque Manoel Jorge, no Jardim Santa Rosa.

Em resposta encaminhada pelo Chefe do Poder Executivo a esta Casa de Leis, informou o mesmo que as “obras não estavam paradas”, e que estavam sendo realizadas dentro do parque obras de galerias, caixas, bocas de lobo e outros serviços que não aparecem aos olhos de quem passa pelo local.

Embora o Chefe do Poder Executivo fizesse tal afirmação os vereadores subscritores não lograram êxito em encontrar funcionários da PMNO trabalhando no local; o que nos causou grande estranheza.

Ocorre que os vereadores subscritores vem sendo cobrados acerca do término das obras que foram prevista pela própria PMNO para serem concluídas em setembro de 2011 e registre-se que continuamos não logrando êxito ao procurarmos funcionário trabalhando no local. Observe-se ainda que, depois do alerta dado pelo Chefe do Poder Executivo, temos olhado atentamente dentro das instalações do referido bosque.

Postulamos através do Requerimento 44/2012 informações sobre os motivos da paralisação bem como quando as obras seriam retomadas e concluídas, porém o pedido de informação foi reprovado pela maioria desse Legislativo no último dia 14 de fevereiro.

Segundo matéria jornalística publicada no site da Administração Municipal no dia 2 de fevereiro de 2012, a municipalidade já recebeu os aparelhos do playground (parquinho infantil) e os oito aparelhos da nova AMI (Academia da Melhor Idade), que serão instalados no Bosque Manoel Jorge e que as obras fazem parte de uma série de melhorias da força tarefa que atua na recuperação da área verde municipal e sua liberação para caminhadas e lazer da população.

A nota informa que está em fase de licitação, a aquisição de todos os materiais necessários para a realização do projeto de iluminação interna e de toda a massa asfáltica que será utilizada para o recapeamento do roteiro de caminhada, além de melhorias no alambrado, na canalização de águas pluviais, a instalação de bebedouros, luminárias, a recuperação da represa existente no interior da área, além da reforma na guarita e sanitários já existentes.

Contudo, na atualidade, reforçamos que os vereadores subscritores não lograram êxito em encontrar funcionários da PMNO trabalhando no local; o que nos causa não somente a nós, mas a toda população uma grande estranheza, já que as obras eram para serem entregues em setembro de 2011.

Em face do exposto, e atendendo o clamor popular, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Prefeito Municipal, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 19 de abril de 2012.

VAGNER BARILON ADRIANO LUCAS ALVES JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

FOTOS TIRADAS DO LOCAL EM 03/11/2011 -



FOTOS TIRADAS DO LOCAL EM JANEIRO DE 2012



FOTOS TIRADAS DO LOCAL EM 19/04/2012



FOTOS TIRADAS DO LOCAL EM 19/04/2012





Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

PROJETOS DE LEI

EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

PROJETO DE LEI N. 45/2012

Dá denominação de “José Barbosa Ribeiro Filho” à Avenida Marginal situada no loteamento denominado Jardim Marajoara.

Art. 1º. Fica denominada “José Barbosa Ribeiro Filho” a Avenida Marginal situada no loteamento denominado Jardim Marajoara.

Art. 2º. Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 10 de abril de 2012.

JOSÉ C. BELIZÁRIO

ADRIANO L. ALVES

ANTONIO J. R. SILVA

ÁUREO N. LEITE

CLÁUDIO J. SCHOODER

GERVÁSIO DE BRITO

VAGNER BARILON

VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA

JUSTIFICATIVA

Submetemos à elevada apreciação plenária a presente proposição que tem por escopo nominar a Avenida Marginal situada no loteamento denominado Jardim Marajoara.

O presente projeto tem por escopo homenagear e perpetuar a memória de José Barbosa Ribeiro Filho, em face dos relevantes serviços que presta ao Município.

Filho de José Barboza Ribeiro e de Rita Maria Ribeiro, o homenageado nasceu em 22 de fevereiro de 1946, na cidade de Matão (SP).

Aos dez anos de idade, mudou-se com seus pais e dez irmãos para a cidade de São Francisco (SP). Trabalhou naquele município como lavrador até o final dos anos setenta.

Em 1966, casou-se com a senhora Lucineide Therezinha Penariol Ribeiro, com quem teve dois filhos: José Alberto Ribeiro e Adriana Therezinha Ribeiro.

Mudou-se com sua esposa e filhos para a cidade de Santa Fé do Sul (SP) no início de 1971. Na oportunidade, iniciou sua carreira pública no Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), trabalhando como encanador até o final de 1980.

Em 22 de fevereiro de 1981, mudou-se para Nova Odessa. Em 7 de julho do mesmo ano, ingressou na Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa (CODEN), para prestar serviços na mesma área.

Hoje, mesmo aposentado, continua prestando serviços públicos à CODEN. Além de ser um dos três servidores mais antigos, é também um dos mais experientes.

Sempre exerceu seu trabalho com responsabilidade, competência e dedicação.

Indispensáveis à sociedade, mas nem sempre reconhecidos, as atividades desempenhadas pelos encanadores são revestidas de inegável interesse público, uma vez que a distribuição de água e o tratamento de esgoto são fundamentais para qualquer cidade minimamente estruturada.

Assim, a concessão desta homenagem a tão dedicado profissional é uma forma de valorizar a todos os encanadores que prestam serviços ao Município, possibilitando que nossa sociedade avance com saúde, conforto e qualidade de vida.

Anexamos, para efeito de instruir a proposição e atender o disposto na Lei Municipal n.2.380, de 7 de janeiro de 2010, os seguintes documentos: a) completa biografia do homenageado; b) documento comprobatório de idade do homenageado, e c) certidão fornecida pelo Setor de Cadastro da Prefeitura que noticia que o logradouro não possui denominação.

Ante ao exposto, esperamos contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 10 de abril de 2012.

JOSÉ C. BELIZÁRIO

ADRIANO L. ALVES

ANTONIO J. R. SILVA

ÁUREO N. LEITE

CLÁUDIO J. SCHOODER

GERVÁSIO DE BRITO

VAGNER BARILON

VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA

PROJETO DE LEI N. 46/2012



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Dá denominação de “Domingos Torelli” à Rua Cinco (05) do loteamento denominado Recanto da Fazenda.

Art. 1º. Fica denominada “Domingos Torelli” a Rua Cinco (05) do loteamento denominado Recanto da Fazenda.

Art. 2º. Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 16 de abril de 2012.

JOSÉ C. BELIZÁRIO

ADRIANO L. ALVES
CLÁUDIO J. SCHOODER

ANTONIO J. R. SILVA
GERVÁSIO DE BRITO

ÁUREO N. LEITE
VAGNER BARILON

VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA

JUSTIFICATIVA

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que tem por escopo atribuir a denominação de “Domingos Torelli” à Rua Cinco (05) do loteamento denominado Recanto da Fazenda.

Nasceu em 28 de novembro de 1926, na cidade de Gaturama (SP).

Mudou-se para o Município de Colina, tendo trabalhado como lavrador e barbeiro na Fazenda Monte Belo.

Casou-se com Anna Bozzi em 06 de outubro de 1951, com quem teve cinco filhos: Maria Amélia, Ana Aparecida, João Carlos, Paulo Henrique e Sonilza.

Em Nova Odessa trabalhou com barbeiro durante vários anos na Rua Riachuelo. Posteriormente, trabalhou durante três meses na Têxtil Fiação.

Em seguida, laborou no Instituto de Zootecnia durante trinta e seis anos (como Vigia e, depois, como Encarregado de Turma).

Faleceu em Nova Odessa no dia 08 de setembro de 2004, deixando saudades e boas lembranças aos amigos e familiares.

Anexamos, para efeito de instruir a proposição e atender o disposto na Lei Municipal n.2.380, de 7 de janeiro de 2010, os seguintes documentos: a) completa biografia do homenageado; b) documento que comprova que o homenageado é pessoa falecida, e c) certidão fornecida pelo Setor de Cadastro da Prefeitura que noticia que o logradouro não possui denominação.

Diante do exposto, esperamos contar com o imprescindível apoio dos nobres pares que integram esta Casa Legislativa para atribuir a denominação de “Domingos Torelli” a Rua Cinco do loteamento denominado Recanto da Fazenda.

Nova Odessa, 16 de abril de 2012.

JOSÉ C. BELIZÁRIO

ADRIANO L. ALVES
CLÁUDIO J. SCHOODER

ANTONIO J. R. SILVA
GERVÁSIO DE BRITO

ÁUREO N. LEITE
VAGNER BARILON

VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 17/2012

Institui o CORAL VOZES no âmbito da Câmara Municipal de Nova Odessa.

Art. 1º. Fica Instituído o CORAL VOZES no âmbito da Câmara Municipal de Nova Odessa, composto por servidores integrantes do Quadro desta Casa de Leis e por membros da comunidade.

Art. 2º. O servidor integrante do Coral será dispensado do trabalho quando, em horário de expediente, participar de apresentações.

Parágrafo único. Poderão ser abonados, pela Presidência da Câmara, os dias em que os integrantes do Coral dos Servidores tiverem que se ausentar do serviço para participar de encontros, festivais ou apresentações.

Art. 3º. Os integrantes do Coral não terão direito a percepção de qualquer remuneração ou ressarcimento pela participação nos ensaios e apresentações.

Art. 4º. Todas as apresentações do CORAL VOZES deverão ser previamente autorizadas pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 5º. Os ensaios do coral serão realizados no Plenário da Câmara Municipal, em dias e horários definidos pelo Presidente da Câmara.

Art. 6º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 16 de abril de 2012.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ADRIANO LUCAS ALVES
Presidente

ÁUREO NASCIMENTO LEITE
1º Secretário

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

O Coral da Câmara foi criado nos últimos meses de 2008, por iniciativa das próprias servidoras, que queriam presentear os demais funcionários e os vereadores na festa de confraternização de final de ano.

Na ocasião, o Coral apresentou as músicas "Se tu quiseres crer", de Soraia Moraes, e "Oh Happy Day", canção americana de domínio público.

A primeira apresentação foi muito elogiada e um dos presentes se ofereceu para patrocinar o uniforme do grupo.

Com o incentivo dos vereadores e dos servidores, em abril de 2009, o Coral fez a sua segunda apresentação, onde cantou as músicas "Canção da América", de Milton Nascimento, e "Conquistando o Impossível", de Family.

Em 26 de novembro do mesmo ano, na cerimônia de Ação de Graças, o Coral apresentou as músicas "Agnus Dei" e "Sobre as Águas".

As servidoras também se apresentaram na sessão solene para entrega de títulos de "Cidadão Novaodessense" a diversas personalidades, no encontro de Secretários da Saúde da região e em outros eventos.

Todas as apresentações foram marcadas pela emoção, e deixaram transparecer o talento e a disposição dessas servidoras.

Desde então, novos interessados começaram a participar do grupo.

Atualmente, o Coral é integrado por oito integrantes entre servidores e pessoas da comunidade em geral.

Hoje, os ensaios ocorrem sempre às terças-feiras, às 14:00 horas, no Plenário da Câmara.

O Coral tem por objetivo identificar e desenvolver as potencialidades artísticas e culturais dos servidores, tornando-os mais criativos, sociáveis e participativos.

Simultaneamente, oferece aos participantes um momento de lazer descontração, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida no trabalho.

Assim, considerando-se que o Coral já existe, na prática, mas ainda não foi formalmente instituído no âmbito deste Legislativo, a Mesa Diretora deliberou por adotar a presente medida.

Ante ao exposto, esperamos contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na apresentação do presente projeto.

Nova Odessa, 16 de abril de 2012.

ADRIANO LUCAS ALVES
Presidente

ÁUREO NASCIMENTO LEITE
1º Secretário

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
2º Secretário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 18/2012

Concede a medalha do mérito *Dr. Carlos José de Arruda Botelho* ao senhor José Carlos Cagnim.

Art. 1º. Fica concedida ao senhor José Carlos Cagnim, a medalha do mérito *Dr. Carlos José de Arruda Botelho*, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Odessa.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Nova Odessa, 16 de abril de 2012.

JOSÉ C. BELIZÁRIO

ADRIANO L. ALVES
CLÁUDIO J. SCHOODER

ANTONIO J. R. SILVA
GERVÁSIO DE BRITO

ÁUREO N. LEITE
VAGNER BARILON

VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA

JUSTIFICATIVA

Estamos submetendo à elevada apreciação dos nobres pares que integram esta Casa de Leis o presente projeto de decreto legislativo que tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao senhor José Carlos Cagnim, pelos relevantes



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

serviços prestados a este Município.

Filho de Durvalino Cagnim e de Jandira Lombardi Cagnim, o homenageado nasceu na cidade de Santa Albertina, em 15 de dezembro de 1966.

Veio para Nova Odessa em 1988, iniciando sua jornada como educador, na então escola Núcleo Bela Vista (hoje E. E. Dorti Zambello).

Em 1993, ingressou na Faculdade Network de Nova Odessa para lecionar para estudantes do ensino médio.

Assumiu a direção da Instituição no ano de 1995, ali permanecendo até a presente data.

Aluno especial da UNICAMP no Curso de Mestrado em Educação, o homenageado é Pós Graduado em Gestão de Pessoas e Gestão Escolar.

Relacionamos, abaixo, a formação acadêmica do homenageado:

Formação acadêmica

- 2006 – 2007 Especialização em Gestão de Pessoas.

Faculdades Network.

Título: Satisfação e Insatisfação no trabalho do professor.

Orientador: Edson Leite.

- 2005 – 2006 Especialização em Gestão Escolar.

Faculdades Network.

Título: Escola da Família na Dir. de Ensino de Sumaré Balanço Crítico.

Orientador: Silvio Sanches Gamboa.

- 1996 – 1996 Especialização em Supervisão Escolar

Faculdade de Educação de Assis

- 1989 – 1990 Graduação em Pedagogia.

Faculdade de Ciências e Letras Plínio Augusto do Amaral

- 1985 – 1987 Graduação em Habilitação Plena em Biologia.

Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Jales

Seus dados biográficos – anexos - revelam suas inequívocas qualidades que, por si só, demonstram a oportunidade da homenagem.

Certos de que se trata de uma justa homenagem, contamos com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 16 de abril de 2012.

JOSÉ C. BELIZÁRIO

ADRIANO L. ALVES

ANTONIO J. R. SILVA

ÁUREO N. LEITE

CLÁUDIO J. SCHOODER

GERVÁSIO DE BRITO

VAGNER BARILON

VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA